



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 51

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

Parágrafo único: São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA BULGÁRIA SOBRE COOPERAÇÃO CULTURAL

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Inspirados nos princípios do respeito mútuo, da não-intervenção nos assuntos internos e da reciprocidade de vantagens; Desejosos de desenvolver e fortalecer as relações entre os dois países;

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo rege todas as iniciativas de caráter cultural, educativo e esportivo levadas a efeito pelo Governo, pelas instituições governamentais e não-governamentais de uma das Partes Contratantes no território da outra Parte Contratante.

Artigo II

As Partes Contratantes promoverão o intercâmbio e a cooperação bilateral nos campos da cultura, da educação e dos esportes, observadas as respectivas legislações e normas vigentes e o disposto ao presente Acordo.

Artigo III

1. O intercâmbio e a cooperação entre as Partes Contratantes poderão compreender:

a) o intercâmbio de escritores, tradutores, diretores, atores e técnicos teatrais e cinematográficos, artistas plásticos, dançarinos, músicos, arquitetos e esportistas;

b) intercâmbio de professores e estudantes de pós-graduação;

c) a criação de cursos de língua portuguesa, literatura e civilização brasileira em universidades búlgaras, e de língua, literatura e civilização búlgara em universidades brasileiras;

d) a tradução e publicação de obras literárias e artísticas da outra Parte, de reconhecida qualidade;

e) o intercâmbio de livros, publicações culturais e de informações sobre os museus, bibliotecas e outras instituições culturais;

f) o intercâmbio de missões educacionais de interesse recíproco; e

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

g) a organização de manifestações culturais, tais como exposições, conferências, representações teatrais, mostras cinematográficas, programas de televisão, apresentações musicais, espetáculos de dança, exibições circenses e certames esportivos.

2. Na medida de suas disponibilidades, as Partes Contratantes concederão vagas e bolsas-de-estudo em cursos de pós-graduação de suas universidades para estudantes da outra Parte, em áreas de estudo escolhidas de comum acordo.

Artigo IV

1. A fim de implementar o presente instrumento, as Partes Contratantes estabelecerão de comum acordo programas bienais de intercâmbio, que compreenderão atividades de cooperação, assim como as condições financeiras, entre outras, essenciais à sua concretização.

2. As Partes Contratantes facilitarão, em seus respectivos territórios, a organização dos programas bienais de intercâmbio cultural, educacional e esportivo no âmbito do presente Acordo, inclusive quanto à admissão e saída de material artístico, obras de arte, material didático e equipamento cultural e educativo, em conformidade com a legislação nacional vigente.

Artigo V

1. As Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista Cultural, composta de representantes dos órgãos competentes de ambos os Governos, à qual caberá:

- a) analisar o desenvolvimento do intercâmbio e da cooperação bilateral nos campos cultural, educacional e esportivo;
- b) avaliar o cumprimento dos programas bilaterais de intercâmbio, examinar e aprovar programas bienais elaborados e projetos específicos; e
- c) propor medidas para o aperfeiçoamento da implementação do presente Acordo.

2. A Comissão Mista reunir-se-á alternadamente em Brasília e em Sófia a cada dois anos ou de acordo com a conveniência de ambas as Partes Contratantes.

3. As decisões e recomendações estipuladas nas reuniões da Comissão Mista Cultural deverão constar de uma Ata Final, feita em dois textos originais, em português e em búlgaro, ambos igualmente autênticos.

Artigo VI

1. O Governo brasileiro designa o Ministério das Relações Exteriores como coordenador de sua participação na

execução do presente Acordo e o Governo búlgaro designe, para o mesmo fim, o Ministério das Relações Exteriores.

2. Todas as questões relativas à execução dos projetos e programas de intercâmbio e cooperação cultural, educativo e esportivo entre as Partes Contratantes, aprovados pela Comissão Mista, serão tratadas pelos órgãos coordenadores.

3. As Partes Contratantes se comprometem a submeter à sistemática do presente Acordo todas as suas atividades de natureza cultural, educacional ou esportiva, realizadas no território da outra.

Artigo VII

1. As Partes Contratantes poderão celebrar, por via diplomática, Ajustes Complementares ao presente Acordo que visem à criação de programas de trabalho entre universidades e instituições de ensino superior, bem como entre instituições culturais e esportivas, de ambos os países, que desejem cooperar nos campos da cultura, educação e esportes, em conformidade com os princípios e dispositivos deste Acordo.

2. Qualquer modificação ao presente Acordo, ou a sua revisão, deverá ser proposta por Nota Diplomática e, caso aprovada por ambas as Partes Contratantes, entrará em vigor na data de recebimento da Nota de resposta.

Artigo VIII

1. Cada Parte notificará a outra do cumprimento dos procedimentos exigidos pelas respectivas legislações para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor a partir da data de recebimento da última destas notificações.

2. O presente Acordo terá uma duração de 5 anos, podendo ser automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes Contratantes manifeste à outra, por Nota Diplomática, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses depois de recebida a respectiva notificação.

3. A denúncia ou término do presente Acordo não afetará os programas não concluídos durante sua vigência, os quais serão fielmente cumpridos.

Feito em Brasília, aos 25 dias do mês de julho de 1990, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e búlgara, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Fran-**

cisco Rezek
Pelo Governo da República Popular da Bulgária: **Gueor-**

gui Jekov Giurov.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, De 1992

Aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BILATERAL
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA
NA ÁREA DE PRODUÇÃO ANIMAL

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes Contratantes")

Considerando as condições político-geográficas e edafoclimáticas semelhantes, que favorecem a criação de animais adaptáveis às regiões tropicais;

Considerando a conveniência de se estabelecer Convênio na área de produção animal, visando a aprimorar os sistemas de produção e estabelecer parâmetros zoogenéticos para a melhoria do desempenho pecuário;

Ressaltando que as obrigações recíprocas serão cumpridas dentro de um espírito de cordialidade, cooperação científica e tecnológica e de assistência técnica,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes decidem estabelecer programa de assistência e cooperação técnica na área de produção animal, mediante a adaptação de mecanismos necessários para elevar a produção e a produtividade pecuárias, por meio do intercâmbio de experiências, tecnologia, treinamento e especialização de profissionais. Para que sejam logrados tais objetivos, as Partes Contratantes observarão os seguintes princípios:

- a) cooperação e assistência técnica entre ambos os países;
- b) colaboração e intercâmbio de informações técnicas nos aspectos da transferência de tecnologia, sistema de produção, pesquisa pecuária e outros de interesse mútuo;

- c) treinamento e especialização de profissionais, intercâmbio de experiências entre pecuaristas e execução de projetos de forma conjunta.

Artigo II

As Partes Contratantes se comprometem a adotar medidas destinadas a fomentar uma cooperação recíproca e efetiva, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) constituir, na área de produção animal, um Grupo Técnico de Trabalho, que estará vinculado à Subcomissão VI — Assuntos Agrícolas, Agropecuária, Recursos Naturais e Meio Ambiente — da Comissão Mista Permanente de Coordenação Brasil — Bolívia, e que será responsável pela execução deste Convênio;

- b) promover e executar programas e projetos de ajuda recíproca, no setor de produção animal, principalmente nas áreas de fronteira, observados os interesses de cada uma das Partes Contratantes;

- c) estabelecer e manter estratégia e coordenação permanentes das medidas de controle zootécnico de animais reprodutores, embriões e sêmenes, em conformidade com a legislação vigente nos dois países;

- d) fomentar a cooperação para a aplicação das normas zootécnicas internacionais e sua adaptação, observada a realidade dos dois países, bem como promover ações conjuntas para apresentá-las aos organismos internacionais;

- e) coordenar o estudo pelas Partes Contratantes de solicitações de cooperação de organismos nacionais e internacionais no decorrer da execução deste Convênio.

Artigo III

O Grupo Técnico de Trabalho a que se refere o Artigo II, será integrado por funcionários dos Ministérios competentes de ambos os países.

Artigo IV

O Grupo Técnico, referido no Artigo II, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando necessário, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento das atividades e atualizar as diretrizes.

Artigo V

1. Cada Parte Contratante comunicará à outra, por via diplomática, o cumprimento das respectivas formalidades internas necessárias à vigência do presente Convênio, o qual entrará em vigor na data do recebimento da segunda notificação.

2. O presente Convênio terá duração de seis anos, e será renovado por tática recondução, salvo se denunciado por qualquer das Partes Contratantes com seis meses de antecedência.

Feito em Brasília, aos 15 dias do mês de agosto de 1990, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Françisco Rezek**

Pelo Governo da República da Bolívia: **Carlos Iturralde Ballivián**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 1992**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL
DO URUGUAI PARA O APROVEITAMENTO DOS
RECURSOS NATURAIS E O DESENVOLVIMENTO
DA BACIA DO RIO QUARAI**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando

A fraterna e tradicional amizade que une as duas Nações;

A necessidade de tornar cada vez mais efetivos os princípios de boa-vizinhança e estreita cooperação entre as duas Nações;

O espírito do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, de 12 de junho de 1975;

As características da Bacia do Rio Quaraí, que constituem base adequada para a realização de projetos conjuntos de desenvolvimento econômico e social;

A missão de conservar o meio ambiente para as gerações futuras; e

O propósito de melhorar as condições de vida das populações fronteiriças, bem como de promover o aproveitamento dos recursos das áreas limítrofes de acordo com critérios equitativos,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes se comprometem a prosseguir e ampliar sua estreita cooperação para promover o desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí.

Artigo II

1. As Partes Contratantes procurarão atingir, entre outros, os seguintes propósitos:

a) a elevação do nível social e econômico dos habitantes da região;

b) a utilização racional e equitativa da água para fins domésticos, urbanos, agropecuários e industriais;

c) a regularização das vazões e o controle das inundações;

d) o estabelecimento de sistemas de irrigação e de drenagem para fins agropecuários;

e) a solução dos problemas decorrentes do uso indevido das águas;

f) a defesa e utilização adequada dos recursos minerais, vegetais e animais;

g) a produção, transmissão e utilização de energia hídrica e de outras formas de energia;

h) o incremento da navegação e de outros meios de transporte e comunicação;

i) o desenvolvimento industrial da região;

j) o desenvolvimento de projetos específicos de interesse mútuo;

k) a recuperação e a conservação do meio ambiente;

l) o manejo, a utilização adequada, a recuperação e a conservação dos recursos hídricos, considerando as características da Bacia;

m) o manejo, a conservação, a utilização adequada e a recuperação dos solos da região.

2. As Partes Contratantes fixarão as prioridades a serem observadas com relação aos objetivos estabelecidos.

Artigo III

O âmbito de aplicação do presente Acordo compreende a Bacia do Rio Quaraí e as áreas de sua influência direta e ponderável que, se for necessário, serão determinadas de comum acordo pelas Partes Contratantes.

Artigo IV

As Partes Contratantes constituem para a execução do presente Acordo a Comissão Mista Brasileiro — Uruguia para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí (CRQ). Até que as Partes aprovem seu estatuto próprio e lhe destinem os fundos necessários para o seu funcionamento, a CRQ se regerá pelas normas do Estatuto da Comissão Mista Brasileiro — Uruguia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM) e utilizará a sua estrutura física e organizacional, com os ajustes que se fizerem necessários.

Artigo V

A CRQ terá as seguintes incumbências:

a) estudar os assuntos técnicos, científicos, econômicos e sociais relacionados com o desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí;

b) apresentar aos Governos propostas de projetos e atividades a serem executados na região;

c) gestionar e contratar, com prévia autorização expressa dos Governos em cada caso, o financiamento de estudos, projetos e atividades;

d) supervisionar a execução de projetos, atividades e obras e coordenar seu ulterior funcionamento;

e) celebrar os contratos necessários para a execução de projetos aprovados pelos Governos, requerendo destes, em cada caso, sua autorização expressa;

f) levar em consideração o impacto ambiental de cada projeto e, se for o caso, seus respectivos estudos;

g) coordenar entre os organismos competentes das Partes o racional e equitativo manejo, utilização, recuperação e conservação dos recursos hídricos da Bacia, assim como de seus demais recursos naturais;

h) transmitir de forma expedita aos organismos competentes das Partes as comunicações, consultas, informações e notificações que se efetuam de conformidade com o presente Acordo, e

i) as demais que lhe sejam atribuídas pelo presente Acordo e as que as Partes Contratantes convenham em outorgar-lhe, por troca de Notas ou outras formas de acordo.

Artigo VI

Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor 30 dias após data da segunda notificação.

Artigo VII

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes, mediante Nota Diplomática. Neste caso, a denúncia surtirá efeito um ano após a entrega da referida notificação.

Feito em Artigas, aos 11 dias do mês de março de 1991, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA ROMÊNIA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia (doravante denominados "Partes"),

Inspirados nos princípios de respeito mútuo à soberania e de não-ingerência nos assuntos internos,

Guiados pela determinação de fortalecer as relações de amizade que unem os dois países, e

Desejosos de fomentar o conhecimento mútuo e a cooperação pacífica,
Convêm:

Artigo I

O presente Acordo rege as atividades de caráter cultural, esportivo e educacional levadas a efeito pelas instituições governamentais e não-governamentais de cada uma das Partes no território da outra, observadas as respectivas disposições legais internas.

Artigo II

Com o objetivo de promover o melhor conhecimento e a difusão de seus respectivos patrimônios históricos e culturais, as Partes estimularão a cooperação mútua por meio das seguintes medidas:

a) o intercâmbio de escritores, artistas, grupos artísticos e professores, bem como de especialistas e personalidades atuantes nos domínios abrangidos pelo presente Acordo;

b) o estudo e a divulgação das línguas portuguesa e romênia;

c) a tradução e edição de obras de autores da outra Parte, de reconhecido valor artístico ou literário;

d) o desenvolvimento e o aprofundamento das relações entre academias e outras instituições da área da cultura e da arte;

e) a organização de manifestações culturais e artísticas, tais como exposições de artes plásticas e de fotografia, mostras de filmes, programas de rádio e televisão e apresentações de teatro, dança e música de uma das Partes no território da outra, inclusive em bases comerciais;

f) o intercâmbio de publicações artísticas, filmes, gravações musicais, partituras, discos e fitas;

g) o intercâmbio de informações, materiais e especialistas, na área de arquivos;

h) a colaboração no setor de editoras e do comércio de livros.

Artigo III

As Partes promoverão a colaboração e a troca de experiências no domínio da educação, por meio das seguintes medidas:

a) o intercâmbio de professores e outros especialistas, por meio de visitas e estágios, a fim de ministrar cursos ou realizar pesquisas em suas áreas de especialização;

b) o incentivo à cooperação entre os seus estabelecimentos de ensino superior;

c) o intercâmbio de material informativo sobre a história, a geografia, a cultura e o desenvolvimento econômico e social de cada país, bem como de cursos, programas educativos, métodos pedagógicos e manuais escolares adotados pelas instituições de ensino dos dois países.

Artigo IV

1. As Partes concederão, na medida de suas possibilidades, vagas em cursos de graduação e vagas e bolsas de estudo em cursos de pós-graduação de suas universidades para estudantes da outra Parte, em áreas de estudo escolhidas de comum acordo.

2. Os diplomas e títulos expedidos por instituições de ensino superior de uma das Partes terão validade no território da outra, desde que preencham as condições de equiparação exigidas pela legislação vigente em cada Parte.

3. Cada uma das Partes reconhecerá os certificados, diplomas, títulos e graus acadêmicos outorgados em consequência da formação, do aperfeiçoamento ou da especialização em instituições da outra Parte. Sobre o reconhecimento mútuo de graus acadêmicos, poderão ser concluídos Acordos separados entre os órgãos competentes das Partes.

Artigo V

Cada Parte facilitará aos cidadãos da outra Parte o acesso a bibliotecas; arquivos e outras instituições culturais e educacionais.

Artigo VI

As Partes promoverão a cooperação entre cinematecas e outras instituições de filmes, à apresentação em festivais, à troca de livros, cartazes, revistas e publicações especializadas.

Artigo VII

As Partes incentivarão o intercâmbio de emissões radiofônicas e de programas de televisão que versem sobre o desenvolvimento econômico, social e cultural de cada país, bem como de profissionais de rádio e televisão, com o objetivo de promover o conhecimento e divulgação de suas respectivas culturas.

Artigo VIII

As Partes promoverão o desenvolvimento da cooperação no campo da educação física e dos esportes, com base em entendimentos entre as respectivas organizações desportivas.

Artigo IX

Cada Parte protegerá, no seu território, os direitos de propriedade artística e intelectual da outra Parte, em conformidade com as convenções internacionais de que são signatárias.

Artigo X

As Partes estimularão a cooperação no âmbito das convenções internacionais das quais sejam membros, no que respeita os domínios abrangidos pelo presente Acordo, sem prejuízo dos direitos e deveres resultantes de outros atos internacionais assinados pelas Partes.

Artigo XI

1. Para a execução do presente Acordo, as Partes poderão acordar, por via diplomática, programas periódicos intergovernamentais de cooperação e intercâmbio. Estes programas definirão, entre outras, as formas de cooperação, as disposições financeiras e outras ligadas à sua execução.

2. A Parte brasileira designa o Ministério das Relações Exteriores como coordenador de sua participação na execução do presente Acordo e a Parte romena designa, para o mesmo fim, o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3. Todas as questões relativas à execução dos programas intergovernamentais de cooperação e intercâmbio aprovados, e outros projetos no domínio da cultura, ensino superior, educação, meios de comunicação de massa, esporte e intercâmbio juvenil entre as Partes serão tratadas com os órgãos coordenadores, por intermédio das respectivas Missões Diplomáticas.

Artigo XII

As Partes poderão celebrar, por via diplomática, Ajustes Complementares ao presente Acordo, que visem à cooperação

no domínio dos meios de comunicação e à criação de programas de trabalho entre universidades e instituições de ensino superior, culturais e desportivas de ambos os países, que desejem cooperar nos campos da cultura, educação e esportes, em conformidade com os princípios e dispositivos deste Acordo.

Artigo XIII

1. O presente Acordo entrará em vigor 30 dias após a data da troca dos Instrumentos de Ratificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela legislação interna de cada Parte, e permanecerá em vigor por um período de cinco anos. Após esse período, o presente Acordo será automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, por concordância tácita, a menos que uma das Partes o denuncie por via diplomática. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data da respectiva notificação.

2. Expirado ou denunciado o presente Acordo, as suas disposições continuarão a reger quaisquer obrigações não concluídas, assinadas durante a sua vigência.

Feito em Brasília, aos 13 dias do mês de março de 1991, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e romena, sendo os dois igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Fran-cisco Rezek.**

Pelo Governo da Romênia: **Marin Iliescu.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1992

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, firmado em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO
FAZENDÁRIO-FINANCEIRA ENTRE OS
MINISTÉRIOS DAS RELAÇÕES EXTERIORES
E DA ECONOMIA, FAZENDA E
PLANEJAMENTO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E A SECRETARIA DA FAZENDA
E CRÉDITO PÚBLICO DOS
ESTADOS UNIDOS MEXICANOS**

Os Ministérios das Relações Exteriores e da Economia, Fazenda e Planejamento da República Federativa do Brasil, e a Secretaria da Fazenda e Crédito Público dos Estados Unidos Mexicanos (doravante denominados "Partes"),

Considerando

Que a situação econômica internacional exige o fortalecimento dos laços de cooperação entre os países da América Latina;

A necessidade de contar com um investimento que permita aproveitar a infra-estrutura técnica, operativa e institucional existente no setor financeiro que sirva de base para levar a cabo ações concretas visando a desenvolver as relações econômicas entre os dois países;

A vontade das Partes em estreitar as relações fazendário-financeiras.

Acordam o seguinte:

Artigo I

O objetivo do presente Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira é o de impulsionar a cooperação nesta área e fortalecer os vínculos entre os setores financeiros de ambos os países.

Artigo II

Para esse fim, as Partes acordam em que a cooperação fazendário-financeira se efetuará através de um mecanismo de consulta e coordenação sobre temas financeiros internacionais de interesse mútuo e da assistência técnica mútua entre os respectivos organismos nacionais que tenham competência em matéria fazendário-financeira, assim como no apoio a projetos de complementação econômica entre ambos os países.

Artigo III

As Partes comprometem-se a intercambiar informações e, na medida do possível, a cooperar nas seguintes áreas:

- dívida externa;
- dívida intra-regional;
- organismos financeiros multilaterais e regionais;
- instrumentos de financiamento para a integração;
- programas de estabilização e privatização de empresas públicas;
- formulação e aplicação de políticas econômicas e financeiras;
- instituições bancárias comerciais;
- seguros e valores;
- organização fazendário-administrativa;
- outras áreas de interesse mútuo que ambas as Partes acordem.

Artigo IV

As Partes intercambiarão informações regularmente sobre suas dívidas externas e sobre as condições em que se realizem novos financiamentos externos, assim como sobre a reprogramação das mesmas.

Artigo V

As Partes convêm em intercambiar informações e experiências sobre a dívida intra-latino-americana, assim como em estabelecer um mecanismo de informação e consulta técnica para o funcionamento e a instrumentação de fórmulas para saldar a dívida intra-latino-americana, que sejam alternativas ou complementares ao pagamento em divisas, tais como a

troca de dívida por ativos e o pagamento com dívida externa, de acordo com os compromissos assumidos no Grupo do Rio, ou qualquer outra modalidade que as equipes técnicas de ambos os países formulem.

Artigo VI

Tendo em vista que o Brasil e o México são membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento e de outros organismos similares, seus respectivos diretores-executivos consultar-se-ão com vistas à coordenação de posições nos mencionados organismos.

Artigo VII

Da mesma forma, as duas Partes consultar-se-ão sobre os temas financeiros relacionados com o comércio internacional que sejam tratados em diferentes organismos internacionais.

Artigo VIII

As Partes incrementarão a cooperação entre os seus respectivos órgãos competentes a fim de fortalecer o intercâmbio comercial entre os dois países e apoiar os projetos industriais e de complementação econômica.

Artigo IX

Em matéria de programas de estabilização e privatização de empresas públicas, as Partes comprometem-se a trocar informações e experiências sobre os processos de privatização desenvolvidos nos respectivos países.

Artigo X

As Partes trocarão informações e experiências sobre a formulação e a aplicação de políticas econômicas e financeiras.

Artigo XI

As Partes trocarão informações e experiências sobre a política, o controle e a regulamentação das instituições bancárias comerciais de ambos os países, através de seus respectivos órgãos de regulamentação e controle.

Artigo XII

As Partes convêm em intercambiar experiências e informações com relação aos sistemas de seguros, valores e fianças que operam em cada país.

Artigo XIII

As Partes comprometem-se a trocar informações e experiências no que se refere às políticas e reformas introduzidas em suas respectivas organizações fazendário-administrativas.

Artigo XIV

1. A fim de coordenar as ações derivadas do presente Acordo-Quadro, de assegurar melhores condições para sua aplicação e de contar com um mecanismo de acompanhamento, as Partes convêm em criar o Grupo de Assuntos Financeiros e Fazendários Brasil-México. O Grupo encarregar-se-á de promover, avaliar e supervisionar o cumprimento do presente Acordo-quadro e para este fim reunir-se-á, alternadamente, no Brasil e no México nas datas acordadas pelas Partes e informará sobre o desenvolvimento de seus trabalhos à Sub-comissão Mista de Cooperação Econômica e Comercial e esta, por sua vez, à Comissão Mista de Coordenação brasileiro-mexicana.

2. O Grupo de Assuntos Financeiros e Fazendários será integrado por funcionários do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento do Brasil e da Secretaria da Fazenda e Crédito Público do México, os quais serão designados por seus respectivos Governos por ocasião de cada uma das reuniões. Para temas que requeiram tratamento particular, participarão funcionários dos setores financeiros de ambos os países.

3. O financiamento dos programas de trabalho a que se refere a presente disposição será acordado pelas Partes.

Artigo XV

Para a execução do presente Acordo-quadro o Grupo criado no Artigo anterior estabelecerá programas de trabalho anuais que compreendam os diversos aspectos e setores da cooperação.

Artigo XVI

Todo aviso, solicitação ou comunicação que as Partes devam dirigir-se em decorrência do presente Acordo-quadro se efetuará por escrito, sempre que as Partes não acordarem, igualmente por escrito, de outro modo. Essa atividade estará a cargo, pela Parte brasileira, do Departamento Econômico do Ministério das Relações Exteriores e do Departamento de Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e, pela Parte mexicana, da Direção Geral de Assuntos Fazendários Internacionais da Secretaria da Fazenda e Crédito Público.

Artigo XVII

As Partes convêm em prestar sua colaboração quando as atividades que desejem realizar na execução do presente Acordo-quadro requeiram a participação de outros organismos e instituições de seus respectivos países.

Artigo XVIII

1. Cada uma das Partes comunicará à outra, por via diplomática, do cumprimento dos requisitos legais internos necessários à sua entrada em vigor, a qual se dará na data do recebimento da segunda notificação.

2. O Acordo terá vigência de três anos e será prorrogado automaticamente por prazos similares a menos que uma das Partes notifique à outra, por escrito, com seis meses de antecedência, sua intenção de denunciá-lo.

Feito em Brasília, aos 10 dias do mês de outubro de 1990, em dois exemplares, na língua portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil: **Francisco Rezek**.

Pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento da República Federativa do Brasil: **Zélia Cardoso de Mello**.

Pela Secretaria da Fazenda e Crédito Público dos Estados Unidos Mexicanos: **Pedro Aspe Armella**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República na Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ACORDO SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA TUNÍSIA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia (doravante denominados "Partes Contratantes")

Conscientes dos laços de amizade e de solidariedade que unem seus povos, e

Animados pela vontade comum de intensificar e de reforçar a cooperação em todos os campos de interesse comum entre os dois países,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes instituem pelo presente Acordo uma Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Tunisiana, doravante denominada "Comissão Mista".

Artigo II

A Comissão Mista terá por objetivo, além da troca de idéias sobre questões de política internacional que digam respeito aos interesses dos dois países, o desenvolvimento da cooperação bilateral e a busca de meios e modos capazes de promovê-la e reforçá-la, especialmente nos setores econômico-comercial, cultural, científico e técnico.

Artigo III

1. A Comissão Mista compreenderá:

— uma Subcomissão de Assuntos Econômicos e Comerciais, à margem da qual poderão ter lugar encontros de empresários dos dois países, e

— uma Subcomissão de Assuntos Culturais, Científicos e Técnicos.

2. A Comissão Mista poderá instituir, na medida em que se fizer necessário, Comitês *ad hoc* para o estudo em profundidade de assuntos específicos.

Artigo IV

1. A Comissão Mista reunir-se-á alternadamente no Brasil e na Tunísia por comum acordo das Partes Contratantes.

2. A Presidência da Comissão Mista será exercida em nível ministerial ou por delegação de poderes dos Governos dos respectivos países.

Artigo V

1. O projeto de agenda, proposto pelo país anfitrião, por via diplomática, com dois meses de antecedência, será adotado na abertura de cada sessão da Comissão Mista.

2. Qualquer novo assunto, para ser examinado pela Comissão Mista, deverá ser objeto de notas dirigidas à outra parte pela Parte que propõe a inscrição, ao mesmo um mês antes da data da sessão.

Artigo VI

Os resultados das reuniões das Subcomissões e Comitês *ad hoc* serão submetidos à aprovação da Comissão Mista.

Artigo VII

As conclusões da Comissão Mista serão consignadas em ata firmada pelos chefes das delegações, e um comunicado final será distribuído à imprensa.

Artigo VIII

O presente Acordo será submetido aos procedimentos constitucionais de cada Parte Contratante, e entrará em vigor na data da troca de notas entre as duas Partes.

Artigo IX

1. O presente Acordo será válido por um período de seis anos, podendo ser renovado automaticamente por períodos subsequentes de seis anos.

2. Cada Parte Contratante poderá solicitar, por escrito, a emenda do presente Acordo.

3. Os trechos emendados de comum acordo entrarão em vigor nas mesmas condições previstas no Artigo VIII.

Artigo X

Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento, denunciar o presente Acordo. A denúncia surtirá efeito seis meses após a notificação por escrito à outra Parte.

Feito em Brasília, aos dias do mês de novembro de 1990, em dois exemplares originais nas línguas portuguesa e árabe, os dois textos sendo igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Fran-
cisco Rezek.**

Pelo Governo da República da Tunísia: **Habib Boularós.**

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo e a Resolução do Senado Federal nº 86, de 1991, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 243 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 243.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social:

- I — Gabinete;
- II — Serviço Médico;
- III — Serviços de Laboratório de Diagnóstico;
- IV — Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde; e
- V — Seção de Administração.”

Art. 2º A Subseção IX da Seção VII do Capítulo II do Título II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, renumerando-se os demais:

“Art. 248. Ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde compete realizar a integração e interação administrativa das unidades envolvidas no Sistema Integrado de saúde; implementar, sob a supervisão da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, normas de fiscalização e controle sobre a execução do Plano de Assistência à saúde; prestar assistência

ao Conselho de Supervisão na formulação de diretrizes e normas da política de ação do Sistema Integrado de Saúde, proporcionando o suporte técnico e serviços requeridos; submeter ao Conselho de Supervisão, através da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, proposta de celebração de convênios, ajustes e contratos de prestação de serviços necessários ao tratamento, prevenção e recuperação da saúde; coordenar, sob a supervisão da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, a fiscalização de todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional do Plano de Assistência à saúde; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde:

- I — Seção de Planejamento e Controle;
- II — Seção de Fiscalização; e
- III — Seção de Apoio Administrativo.

Art. 249. A Seção de Planejamento e Controle compete acompanhar o nível de satisfação dos usuários e a efetividade dos serviços prestados pelo Sistema Integrado de Saúde; dar ciência ao Chefe do Serviço dos problemas detectados entre usuários, entidades conveniadas e órgão operacionalizante; planejar e coordenar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação dos serviços médico-hospitalares e de exames complementares; instruir processos sobre assuntos relativos aos contratos de convênios do Sistema Integrado de Saúde; manter arquivo dos convênios e contratos, controlando datas de vigência e informando a necessidade e conveniência da renovação.

Art. 250. A Seção de Fiscalização compete executar a conferência das faturas apresentadas pelo

órgão operacionalizante; analisar processos de pagamento; coordenar e fiscalizar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação dos serviços médico-hospitalares e de exames complementares; instruir processos relacionados com a fiscalização dos contratos de convênios; elaborar demonstrativo financeiro do Sistema Integrado de Saúde; observar e formalizar eventual incidência de multa ou penalidade por infração cometida pelo conveniado na prestação de serviços; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 251. À Seção de Apoio Administrativo compete coordenar e executar as atividades administrativas do Serviço; receber, controlar e distribuir o material de expediente; organizar dados estatísticos; estabelecer escalas de serviço; encaminhar informações ao sistema de processamento de dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; e executar outras tarefas correlatas."

Art. 3º O item III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, Código 11-4-2, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, passa a vigorar acrescido das seguintes funções gratificadas:

- a) um Chefe de Serviço FG-1;
- b) três Chefes de Seção FG-2; e
- c) quatro Auxiliares de Controle de Informação FG-3.

Art. 4º O art. 4º, o art. 5º, o art. 6º, § 3º, o art. 25, caput, o art. 26, o art. 27, o art. 28, o art. 29, o art. 32 e o art. 33 do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde, aprovado pela Resolução nº 86, de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º São beneficiários diretos do Plano de Assistência, desde que regularmente inscritos, todos os servidores ativos e inativos e seus respectivos dependentes, bem como os pensionistas vinculados ao Senado Federal, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º O pensionista não responsável pelo grupo familiar, poderá cadastrar-se como titular do Plano de Assistência à Saúde.

§ 2º Será permitido ao pensionista participante como titular do Plano de Assistência à Saúde a inscrição de apenas dependentes indiretos, previstos no art. 6º desta resolução."

Art. 5º São considerados dependentes diretos do servidor junto ao Sistema Integrado de Saúde aqueles inscritos no órgão de Pessoal do Senado Federal e dos seus órgãos supervisionados:

- I — cônjuge;
- II — a companheira ou companheiro designado que comprove união estável como entidade familiar;
- III — filhos solteiros menores de vinte e um anos ou inválidos de qualquer idade;
- IV — filhos solteiros menores de vinte e quatro anos, desde que:
 - a) seja dependente econômico; e
 - b) esteja cursando estabelecimento de ensino de 1º, 2º ou 3º graus.
- V — enteados, observadas as mesmas condições estabelecidas nos itens III e IV;

VI — irmãos solteiros, inválidos ou interditados por alienação mental que vivam sob sua dependência econômica e conste na declaração do Imposto de Renda;

VII — menor de vinte e um anos que, mediante autorização judicial, viva na companhia e às expensas do servidor e conste na declaração do Imposto de Renda;

VIII — pai e mãe que, sem economia própria, vivam sob sua dependência econômica e constem na declaração do Imposto de Renda.

Parágrafo único. Os dependentes referidos nos incisos IV a VIII, para serem inscritos e mantidos no Sistema Integrado de Saúde, deverão atender cumulativamente às seguintes condições:

a) dependência econômica exclusiva do servidor, assim entendida a inexistência de renda própria em valor igual ou superior a um salário mínimo; e

b) comprovação que resida com o titular, em imóvel deste ou por ele mantido.

Art. 6º

§ 3º O pagamento das despesas realizadas pelo dependente indireto será efetuado diretamente à entidade ou profissional liberal, devidamente credenciado, no ato da prestação do serviço.

Art. 25. Caberá ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde estabelecer mensalmente o valor da contribuição dos servidores, decorrente de rateio, após submetê-lo à aprovação do Conselho de Supervisão através da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Art. 26. A participação do servidor na cobertura das despesas médico-hospitalares e de exames complementares realizados far-se-á, mensalmente, com base nas seguintes faixas de contribuição:

§ 3º O valor da mensalidade e o da participação do servidor na utilização do Plano de Assistência à Saúde, que ultrapassarem o teto permitido para o desconto em folha, serão pagos mediante fatura até, no máximo, sessenta dias do seu vencimento, contados a partir do último dia útil do mês em que foi descontado em folha.

§ 4º Após a data do vencimento da fatura a que se refere o parágrafo anterior, o seu valor será atualizado monetariamente, com correção diária, de acordo com os índices vigentes no País.

§ 5º O participante que não estiver percebendo remuneração, por motivo de afastamento regulamentar, sem ônus para o Senado Federal, poderá optar pela utilização do Plano de Assistência à Saúde mediante pagamento da mensalidade e da participação nas despesas, através de carnê emitido pelo Sistema Integrado de Saúde, de acordo com a faixa correspondente ao seu último vencimento, atualizado.

§ 6º Outras formas de participação do titular, em programas especiais, terão seus percentuais estabelecidos em normas complementares a serem editadas pelo Conselho de Supervisão.

Art. 27.

§ 1º Constitui assistência por ato de livre escolha a prestada por profissionais e instituições não credenciadas pelo Sistema Integrado de Saúde.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão autorizados ressarcimentos e/ou tratamento de saúde realizados no exterior."

"Art. 28. O Sistema Integrado de Saúde será dirigido por um Conselho de Supervisão.

§ 1º

- c) Diretor da Secretaria de Serviços Especiais;
- d) Diretor Executivo do Cegraf; e
- e) Diretor Executivo do Prodasen.

§ 2º A lotação do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde será composta, exclusivamente, por servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Cegraf e Prodasen.

§ 3º Ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização compete vetar credenciamento e propor o seu cancelamento, à vista de denúncias dos titulares, propor glosas nas contas apresentadas; e manifestar-se, previamente, sobre o rateio das despesas globais do Sistema Integrado de Saúde.

Art. 29.

V — autorizar a abertura de conta bancária em nome do órgão operacionalizante, específica para o Sistema Integrado de Saúde, na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, a qual será movimentada mediante as assinaturas de dois membros do Conselho de Supervisão e a do dirigente do órgão operacionalizante ou, no seu impedimento, a de seus substitutos legais, especialmente designados para esse fim, ou, em caráter excepcional, na falta, impedimento ou recusa do dirigente do órgão operacionalizante, por dois membros do Conselho de Supervisão;

VI —

VII — escolher o órgão operacionalizante do Sistema Integrado de Saúde; e

VIII — assinar, por intermédio do seu Presidente e na sua ausência, do Vice-Presidente, con-

trato de prestação de serviços com o órgão operacionalizante.

Art. 31. O órgão operacionalizante é responsável pela execução do Plano de Assistência à Saúde do Sistema Integrado de Saúde, obedecendo as determinações do Conselho de Supervisão.

Parágrafo único. Ao órgão operacionalizante compete:

I — exercer atividades necessárias à operacionalização do Plano de Assistência à Saúde, nos termos de convênio firmado com o Senado Federal, por intermédio do Sistema Integrado de Saúde;

II — celebrar convênios e contratos com entidades privadas e com profissionais liberais previamente aprovados pelo Conselho de Supervisão;

III — elaborar e apresentar, mensalmente, ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde, prestação de contas e relatórios das atividades;

IV — movimentar, em conjunto com o Conselho de Supervisão, a conta bancária, de natureza especial, do Sistema Integrado de Saúde, relativa à participação financeira dos servidores, realizando, inclusive, quando autorizado pelo Conselho de Supervisão, aplicações financeiras nas instituições de que trata o inciso VII do art. 29.

Art. 32. O Conselho de Supervisão contará com espaço físico adequado e material permanente necessário, alocado pelo Senado Federal e seus órgãos supervisionados."

Art. 5º São revogados o § 3º do art. 28; incisos V e VI do art. 29; art. 30 e seus incisos; e o inciso II do art. 31 do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde, aprovado pela Resolução nº 86, de 1991.

Art. 6º O Conselho de Supervisão republicará o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde com as alterações constantes desta resolução.

Art. 7º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal compatibilizando-o com o disposto nesta resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de abril de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 55ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

Recebimento, do Embaixador da Costa Rica no Brasil, ofício encaminhando comunicado oficial da Assembleia Legislativa daquele País, relativo aos acontecimentos do dia 5 de abril último, no Peru.

— Designação da Comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/92, que acres-

centa a alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR COUTINHO JORGE — 4ª Reunião Preparatória das Nações Unidas a Rio-92, realizada em Nova Iorque.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Defasagem salarial que atinge servidores civis e militares.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Falecimento do Dr. Aloysio Faria de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa, em nome da Mesa, às homenagens prestadas ao Dr. Aloysio Faria de Carvalho.

SENADOR BENI VERAS — Defesa de uma política de desenvolvimento para o Nordeste.

SENADOR MARCO MACIEL — Pacto pela infância, discutido em encontro realizado, ontem, na CNBB. Programas articulados entre os Governos estaduais e federal de apoio à criança e ao adolescente. Credibilidade da escola pública.

SENADOR ODACIR SOARES — Controle da inflação. Isonomia salarial. Intenção do Governo de elaborar projeto de lei que atualize os salários dos servidores públicos civis e militares.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Propagação de doenças no Brasil, principalmente da cólera e da AIDS. Defesa do Ministério Público único. Escândalos constantes na administração federal.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 168, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial do *Correio Braziliense*, publicado em sua edição de hoje, sob o título *Isonomia Salarial*.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/91 (nº 4.064/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 126/90 (nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 125/91-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Retirado da pauta.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/91 (nº 4.618/90, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação no Brasil dos Símbolos Nacionais. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/91 (nº 4.819/90, na Casa de origem), que cria Cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/91 (nº 2.214/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/88 (nº 20/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 23, de 1991, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao artigo 126 do Regimento Interno do Senado Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Proposta de emenda à Constituição nº 24, de 1991, que altera a redação do § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO — Falecimento do Sr. Paulo Pereira.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Execução, no Irã, de membro da Comunidade Bahá'í.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — 2º ano do Governo Collor.

SENADOR NEY MARANHÃO — Discurso proferido pelo Presidente da Fiesp, Sr. Mário Amato, em homenagem ao Ministro da Economia de Taiwan.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Reforma ministerial. Transcrição, nos Anais do editorial do *Jornal de Brasília*, de hoje, intitulado *Recado de Collor*.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 142 a 144, de 1992

3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 14, DE 1992

4 — ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4, DE 1992

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 55ª Sessão, em 15 de Abril de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Beni Veras, Nabor Júnior e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Alexandre Costa — Almir Gabriel — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Irapuan Costa Júnior Jarbas Passarinho — João

Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Embaixador da Costa Rica no Brasil, Ofício encaminhando a esta Casa comunicado oficial da Assembléia Legislativa daquele País, relativo aos acontecimentos do dia 5 de abril último, no Perú.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para conhecimento.

É o seguinte o documento recebido:

RFB-GOB-042-92

Fecha: 8 de abril de 1992

Señor

Senador Mauro Benevides

Presidente Senado Federal

Brasília — DF.

Estimado Señor Presidente:

La Embajada de la República de Costa Rica saluda muy atentamente al Honorable Senador Mauro Benevides, Presidente — del Senado Federal de la República Federativa del Brasil y tiene la honra de remitir adjunto el Comunicado Oficial de la Asamblea Legislativa de Costa Rica relativo a los acontecimientos de la noche pasado 5 de abril en Perú.

Sea propicia la oportunidad para expresar al Señor Presidente del Senado el testimonio de mi estima y consideración. — **Carlos Araya Guillén**, Embajador de Costa Rica en la República Federativa del Brasil.

PRESIDENCIA DE LA ASAMBLEA LEGISLATIVA REPUBLICA DE COSTA RICA

RPPP-177-92

San José, Costa Rica 7 de abril de 1992

Señor Presidente:

Todos los diputados presentes e la sesión de ayer, de 49 de los 57 que integramos esta Asamblea Legislativa de Costa Rica, hemos suscrito un Pronunciamiento con relación a los acontecimientos de la noche del pasado 5 de abril en Perú, los cuales hemos considerado como un grave retroceso en el positivo panorama político internacional que habíamos venido observando durante los últimos años.

Envío a Ud. el texto de dicho Pronunciamiento, ya que su parte resolutive, párrafo 3, establece que se debe informar sobre ello a los Parlamentos y Poderes Judiciales del Continente Americano y solicitarles se pronuncien condenando los actos antidemocráticos del Perú.

Me honro en expresarle el testimonio de mi consideración más distinguida. — **Dr. Miguel Angel Rodríguez Echeverría** Presidente de La Asamblea Legislativa.

PRONUNCIAMIENTO

Nosotros, Diputado de la Asamblea Legislativa de la República de Costa Rica;

Considerando

1. Que el parlamento es la expresión de la representación popular y que no puede concebirse un Estado de Derecho sin un órgano legislativo independiente...

2. Que los americanos presenciamos con regocijo que en los últimos años, con excepción de Cuba y Haití, habían desaparecido las dictaduras militares y despóticas de nuestro continente.

3. Que los acontecimientos de la noche del pasado 5 de abril en la República del Perú, significan un sentido retroceso en el proceso de democratización universal.

4. Que sin fundamento constitucional, el Presidente de esa nación, Alberto Fujimori, ha resuelto unilateralmente disolver el Congreso y el Poder Judicial asumiendo poderes de dictador.

5. Que las fuerzas armadas de la nación ocuparon militarmente la sede del Congreso, de los Partidos Políticos y de los medios de información.

6. Que los medios de comunicación y los comunicados de prensa han sido sometidos a una injustificada censura militar.

7. Que se ha confinado en arresto domiciliario al Presidente del Senado, Don Felipe Osterley y al Presidente de la Cámara de Diputados, Roberto Ramírez del Villar.

8. Que han sido detenidos ilegalmente parlamentarios y dirigentes sindicales y políticos de esa nación.

9. Que según la Constitución Peruana, el Jefe de Estado no puede disolver el Congreso Bicameral si antes éste no ha emitido voto de censura contra el mismo gobierno al menos en tres oportunidades, y que en caso de decretar la disolución deberá convocar a elecciones en 30 días, y ninguno de estos requisitos se ha dado.

Acordamos

1. Condenar decididamente las acciones dictatoriales del Presidente Alberto Fujimori al disolver el Congreso de la República y el Poder Judicial.

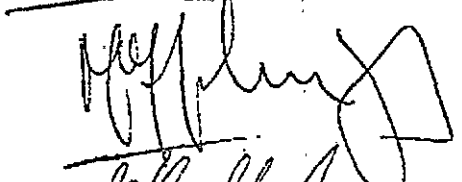
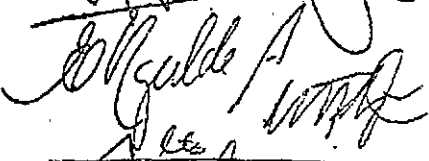
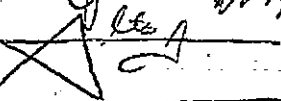
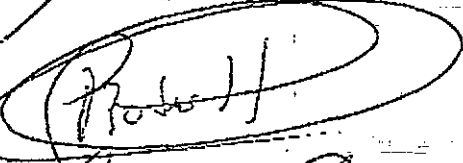
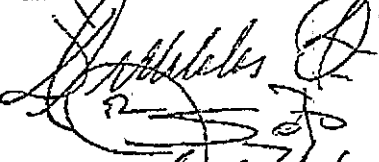
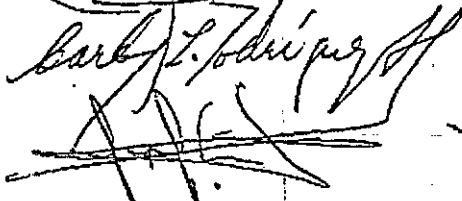
2. Solicitar al Gobierno de la República se retire la representación diplomática costarricense del Perú, y se rompan relaciones diplomáticas con esta nación hasta tanto se restaure el orden constitucional y democrático.

3. Informar a los parlamentarios y a los Poderes Judiciales del continente americano de este acuerdo y solicitarle se pronuncien condenando los actos antidemocráticos que han tenido lugar en la República del Perú.

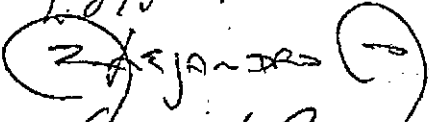
4. Solicitar al Parlamento Latinoamericano se pronuncie condenando las acciones del gobierno de Fujimori.

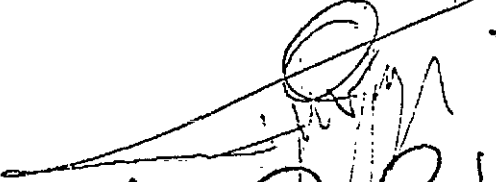
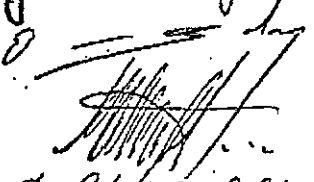
5. Solicitar al Parlamento Centroamericano un pronunciamiento condenatorio frente a estas acciones.

6. Solicitar a la Organización de Estados Americanos la condenatoria internacional a las acciones ilegítimas del Gobierno de Perú.

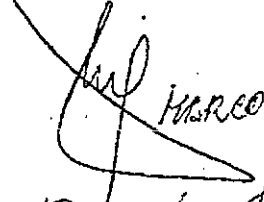
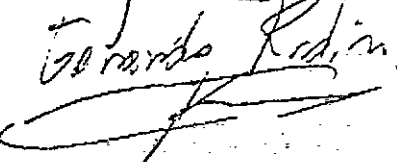
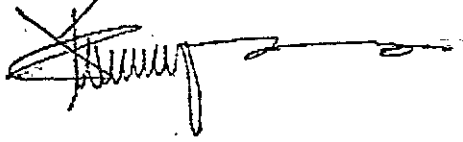







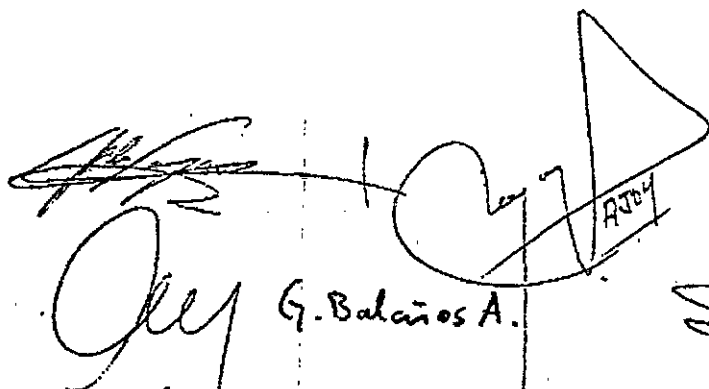
Miguel Ángel Rodríguez
 Presidente, Asamblea Legislativa
 Edgar Ugolda ALVAREZ DIPUTADO
 William R. Mung
 Angelo Altamirano Cario (diputado).
 Solón Chavarría
 Víctor Flores Huidobro

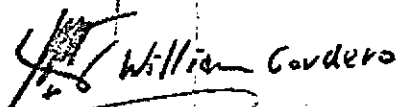

 Carlos L. RODRIGUEZ HERNANDEZ

 Sonia Rodríguez
 6/4/92

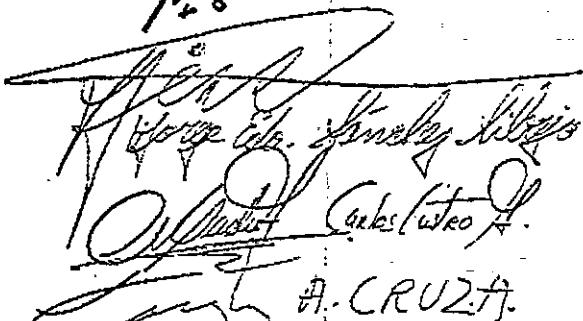

 Gladys Rojas Prado

 D. Chavarría

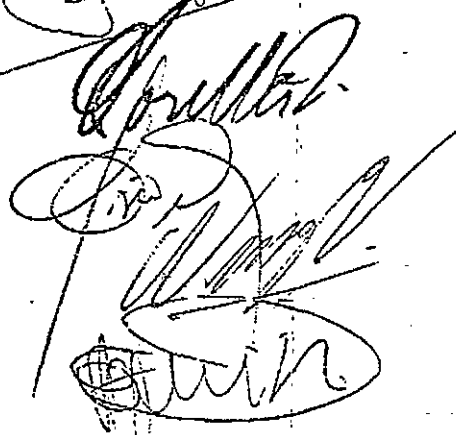
Federico Vargas

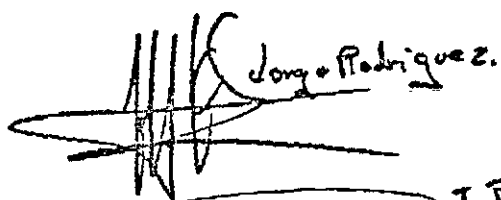

 Marcos A. GONZÁLEZ

 Gerardo Rodin


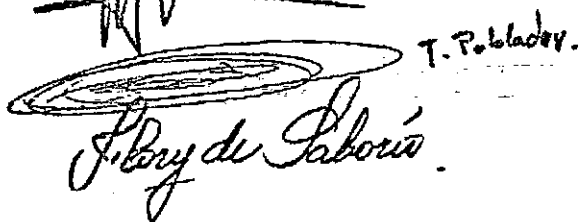
 G. Balães A.

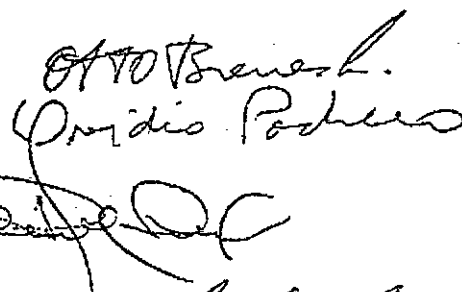
 William Cordero

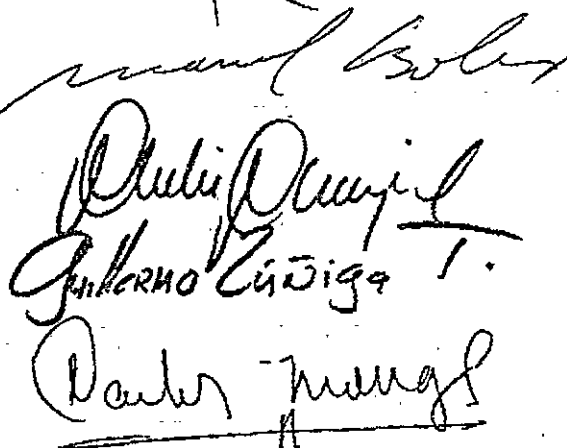
 George Ed. J. J. J. J.
A. CRUZ A.

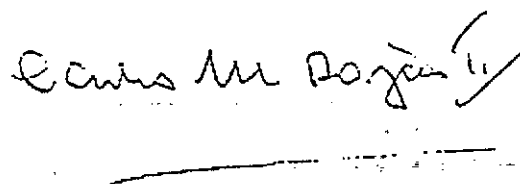
 J. J. J. J.

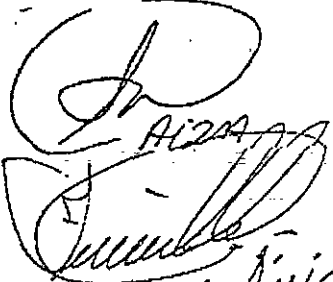
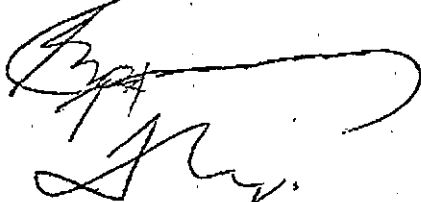
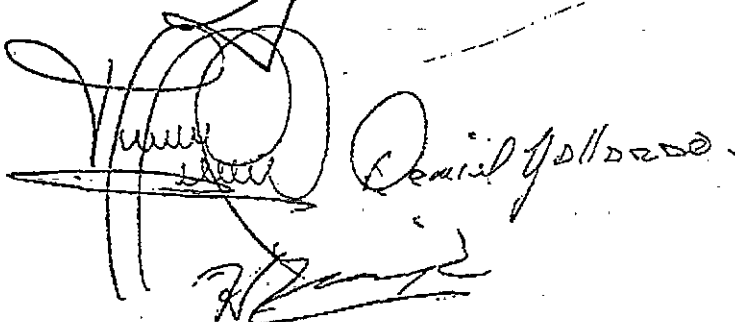
 Jorge Rodriguez.

 J. J. J. J.
J. J. J. J.

 Otto Brenes.
Ovidio Pacheco

 Manuel Boler
Gustavo Zúñiga T.
Dante Mungu

 Carlos M. Rojas


 ISRAEL AÚILA

 Juan José Tregó

 Daniel Gollardo

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão de 31 de março último foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira e outros Srs. Senadores, que acrescenta a alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno, e de acordo com as indicações das Lideranças, designa a seguinte Comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Cid Sabóia de Carvalho
 José Fogaça
 Onofre Quinan
 Pedro Simón
 Wilson Martins

PFL

Francisco Rollemberg
 Elcio Álvares
 Raimundo Lira

PSDB

Almir Gabriel
 Chagas Rodrigues

PTB

José Eduardo
 Louremberg Nunes Rocha

PDT

Nelson Wedekin

PRN

Aureo Mello

PDS

Lucídio Portella

PDC

Amazonino Mendes

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como membro e Presidente da Comissão do Senado Federal que acompanha a programação da Reunião das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Meio Ambiente, a Rio-92, tenho a satisfação de trazer o resumo da viagem que fiz recentemente a Nova Iorque, representando o Senado Federal na IV Reunião Preparatória das Nações Unidas — IV PREPCOM — a última, para esse grande evento, que será realizado no Brasil, no próximo mês de junho do corrente ano.

O objetivo dessa reunião, em Nova Iorque, era tentar definir os textos de dois documentos fundamentais, que deverão ser assinados e discutidos durante o Encontro do Rio de Janeiro.

O primeiro é a chamada “Carta da Terra”, que definirá os princípios que irão nortear, a partir da reunião, a visão do meio ambiente a nível mundial, integrada com o processo de desenvolvimento.

O segundo documento diz respeito à “Agenda 21”, exatamente sobre os instrumentos operacionais, programáticos e financeiros capazes de viabilizar essa “Carta da Terra”.

Após várias discussões, em que os membros integrantes das Nações Unidas que participavam daquele evento chegaram à conclusão em relação ao primeiro item, ou seja, em relação à “Carta da Terra”, que ela deixaria de ter essa conotação de “Carta da Terra”, e passaria a ser uma “Declaração do Rio de Janeiro”.

Esta é, então, uma das mudanças importantes ocorridas em Nova Iorque, de que teremos uma declaração global do Rio de Janeiro, que definirá princípios. Já foram definidos 27 grandes princípios que deverão nortear, portanto, este novo enfoque mundial do meio ambiente e do desenvolvimento.

Não vou aqui me estender na discussão técnica ou política desse princípio, que merecerá um próximo pronunciamento mais alongado de nossa parte.

Nosso papel, hoje, é o de dar informação global do que se decidiu naquela reunião.

Vinte e sete grandes princípios já estão, de certa forma, acordados, com algumas dúvidas que nesse período anterior à reunião deverão ser solucionados.

Também sabemos que a reunião Rio-92 foi dividida em temas globais, setoriais, como, por exemplo, as questões relacionadas com o clima, atmosfera, florestas, particularmente as florestas tropicais, os problemas dos rios, dos mares, a chamada biodiversidade, enfim, temas que estão sendo discutidos de forma exaustiva pelos especialistas dos países que compõem as Nações Unidas, como também pelas Organizações Não-Governamentais — ONG —, que, pela primeira vez, num encontro mundial das Nações Unidas, terão, durante a realização do Rio-92 o seu fórum paralelo, onde discutirão os temas fundamentais daquele grande encontro.

Durante o evento em Nova Iorque, insisto, vários representantes das ONG mundiais, inclusive brasileiras, estavam presentes, junto aos seus países, muitas vezes como contestadores das propostas e das teses levantadas por seus próprios países.

Informo ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que em vários temários a Reunião Preparatória das Nações Unidas para o Encontro do Rio de Janeiro, evoluiu de forma satisfatória. Entretanto, dois temas praticamente levaram a um impasse. O primeiro deles versava sobre o clima mundial, proble-

mas ligados à atmosfera, com respeito sobretudo à definição clara de metas da emissão de gases tóxicos. Estima-se que os Estados Unidos, por exemplo, geram emissão desses gases em torno de 26 a 27% do volume total mundial; a Europa e o Japão, um pouco menos; e a antiga União Soviética, em torno de 18%.

Ora, para fecharmos o acordo da Agenda 21, que define as estratégias políticas para o clima, seria necessário que os Estados Unidos definissem suas metas de diminuição da poluição através da emissão dos gases tóxicos. Acontece que, infelizmente, não se chegou a nenhum entendimento, exatamente naquele encontro em Nova Iorque, pelo simples fato de que a reunião da Rio-92 coincidirá com o período de eleições Presidenciais dos Estados Unidos da América do Norte.

Com isso, o Presidente Bush, que é candidato à reeleição e está com sérias dificuldades para esta eleição, enfrenta obstáculos para propor metas de restrição à emissão desses gases, principalmente o gás carbônico, porque o Presidente Bush teria que, praticamente, se incompatibilizar por exemplo, com a indústria automobilística, com a indústria petrolífera dos Estados Unidos, grandes responsáveis pela emissão desses gases, portanto, grandes grupos econômicos que, por certo, poderiam criar problemas para a sua reeleição.

Por isso, no nosso entender, não se evoluiu na reunião em relação ao problema da emissão dos gases tóxicos a questão importante para a definição de princípios e de estratégias para a área de atmosfera e do clima em função deste fato político importantíssimo que é exatamente a eleição nos Estados Unidos.

Além deste impasse em relação ao clima, tivemos um outro, que diz respeito ao problema do financiamento.

Não se chegou a nenhuma conclusão clara a respeito dos recursos que poderiam constituir um fundo verde, fundo esse que poderia viabilizar projetos ambientais importantes nos chamados países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, porque, mais uma vez, os Estados Unidos têm uma posição ainda muito dúbia em relação aos agentes que irão, realmente, viabilizar esses recursos.

Os Estados Unidos, por exemplo, defendem que não se crie nenhum agente financeiro novo para viabilizar recursos desse fundo internacional para o meio ambiente, mas que se usem as agências tradicionais, como BIRD, Banco Mundial e outros instrumentos.

Além disso, os Estados Unidos, na reunião de Nova Iorque, não foram capazes de definir a sua provável participação nesse fundo de desenvolvimento e apoio ao meio ambiente, com a superação dos obstáculos dos vários países subdesenvolvidos que criam problemas como a degradação do meio ambiente.

Mais uma vez, no nosso entendimento, a dificuldade surgida por essa omissão dos Estados Unidos é motivada pelas eleições presidenciais americanas.

O Presidente Bush — que é o virtual, o provável vencedor das eleições, se as coisas continuarem como estão — não teria, mais uma vez, condições de definir a participação americana nesse fundo financeiro em favor dos países em desenvolvimento, uma vez que os Estados Unidos passam por uma fase difícil de recessão.

Há uma acusação de que o Presidente Bush se preocupou, no seu primeiro mandato, mais com o resto do mundo, com os outros países, com os problemas de nível mundial, esquecendo o desenvolvimento dos Estados Unidos. Esta acusação,

com a qual não concordamos muito, é a visão média do povo americano e, por isso mesmo, o Presidente Bush se vê impedido de definir recursos significativos que poderiam comprometer o Tesouro americano, que apresenta um déficit excepcional, gerando problemas econômicos para a sua economia e para várias economias mundiais.

Portanto, mais uma vez, por ironia do destino, as eleições americanas têm sido um obstáculo para definições importantes das reuniões preparatórias do grande Encontro do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Rio de Janeiro. Por isso mesmo é que os dois problemas já enunciados — que estão ainda em compasso de decisão —, do clima e do financiamento, serão objeto de reuniões também de consulta nesse período anterior a junho. Em Tóquio está sendo realizada uma reunião relativa ao provável financiamento ou às estimativas de financiamento para aplicação desse grande Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente a nível mundial. A Organização das Nações Unidas estima por baixo, segundo o entendimento dos técnicos, que precisaríamos, no mínimo, de US\$120 bilhões anuais, para o atendimento das necessidades básicas do meio ambiente, ou da implantação de projetos que viessem superar os problemas graves que os vários países causam à ecologia mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, como dizia há pouco, está sendo realizada em Tóquio uma reunião na tentativa de equacionar esse impasse quanto à problemática do financiamento. Quanto a outra, a do clima, está sendo realizada, também, uma reunião de consulta, na tentativa de que os maiores países emissores de gás carbônico e, portanto, poluidores da atmosfera, possam chegar a um consenso, particularmente os Estados Unidos da América, no sentido de definirem metas claras a respeito desse assunto polêmico e importante, e que é o causador do chamado efeito estufa.

Em resumo, podemos dizer que a conferência de Nova Iorque evoluiu em vários aspectos importantes, que serão debatidos, discutidos e aprovados no Rio de Janeiro, em junho. Mas, ainda há dois grandes impasses: o problema ligado ao clima mundial, pela emissão de gases, e o relativo ao financiamento do grande programa que deverá ser aprovado e viabilizado através da chamada "Agenda 21".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no entanto, apesar desses percalços e dificuldades, no nosso entender, como Presidente da Comissão que acompanha os preparativos da Rio-92, temos certeza, mesmo com essas dificuldades, que esse encontro deverá ser um sucesso no próximo mês de junho, no Rio de Janeiro.

Acreditamos, até, que teremos dois encontros: um oficial, que refletirá as decisões que estão sendo tomadas nas reuniões preparatórias e um outro, paralelo, que está sendo montado pelas ONG. É importante ressaltar que está prevista a participação oficial de mais de 1.400 organizações não-governamentais, de todo o mundo, com acesso já definido pelas Nações Unidas, e que deverão, também, discutir um temário similar ao oficial e que irão trazer importantes e fundamentais contribuições para o mundo a partir do Encontro Rio-92.

Para concluir, desejo dizer que no nosso entender apesar dos percalços, das dificuldades, já se criou no mundo atual uma consciência nova. Uma consciência de que hoje não se pode pensar em desenvolvimento, sob qualquer ângulo, sem levar em consideração os impactos que possa causar na chamada natureza ou no meio ambiente.

Hoje já se criou, ou está se criando, uma consciência mundial a respeito das prioridades do meio ambiente; portanto, uma cultura de meio ambiente. E, por tudo o que está sendo feito a nível mundial, a Conferência do Rio-92, no nosso entender, deverá ser um sucesso. Não vamos esperar utopias; não vamos esperar, realmente, que a Agenda 21, que vai definir metas, vai definir programas e, em alguns setores, vai definir financiamentos para projetos importantes a nível mundial, vá resolver, de forma imediata, os problemas do desenvolvimento e do meio ambiente. Porque ela vai enfrentar, sobretudo, um problema maior, que está inserido na carta de princípios, na Declaração do Rio, nos seus 27 itens, que é o problema da pior poluição, que é a poluição da pobreza. Mas a carta de princípios, também, leva em consideração essa realidade brutal dos países pobres e miseráveis do mundo e o impacto que isso gera no chamado meio ambiente mundial.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, podemos concluir dizendo que a reunião em Nova Iorque avançou em muitos aspectos, mas os dois já citados deverão ainda ser equacionados até o encontro no Rio de Janeiro, no próximo mês de junho. Das consultas paralelas que se realizam, uma agora em Tóquio e outras como a de Nairóbi, a respeito da biodiversidade, para citar dois exemplos, acredito que até junho terão seus impasses solucionados.

Quero voltar a esta tribuna para discutir em detalhes, sobretudo os princípios já amarrados, um total de vinte e sete, que poderão ser alterados até, claro, durante os debates da grande reunião, mas que, por certo, irão mudar a História da humanidade a partir deste grande encontro do Rio de Janeiro.

Por ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram as informações, como membro da Comissão do Senado que acompanha todos os eventos da chamada Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que desejava trazer à consideração do Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode negar que os assalariados mais atingidos, ao longo dos últimos anos, pela política de arrocho implantada pelo Governo, em nome do combate à inflação, são os servidores civis e militares.

Se fizermos um levantamento criterioso da defasagem entre os diversos padrões de vencimentos dos que trabalham nos diversos segmentos da Administração Pública e os índices de inflação, seremos obrigados a concluir que os servidores civis e militares têm direito a uma reposição salarial bem próxima dos mil por cento!

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não nos surpreendem as notícias, divulgadas pela imprensa, de uma crescente insatisfação nos meios militares, com a baixa remuneração de oficiais e praças das três Armas.

Com a exacerbação das queixas, incentivadas mesmo, talvez, por alguns, com objetivos pouco confessáveis, compararam-se os vencimentos de servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário — e mesmo aqueles pagos a Delegados de Polícia Federal e fiscais da Receita — com os soldos de integrantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Ao mesmo tempo, cotejam-se os milhares de cruzeiros que estariam sendo recebidos por policiais militares de alguns Estados, com a parca remuneração de oficiais e praças das Forças Armadas, com patentes e graduações hierarquicamente superiores às daqueles tomados como paradigmas em milícias estaduais, mesmo se Almirantes, Generais ou Brigadeiros.

A propósito, cabe estranhar o constrangimento a que está submetido o Deputado Jair Bolsonaro (PDC — RJ), cuja eleição teria dependido do apoio de amplo segmento eleitoral ligado aos meios militares do Rio de Janeiro.

É nosso dever indeclinável zelar pelo total respeito às suas imunidades. Nenhum Deputado ou Senador pode ser ameaçado no seu direito de ir e vir e de manifestar seu pensamento na plenitude democrática que nos assegura a Constituição. Caso contrário, estaremos coonestando novas investidas arbitrárias contra as nossas combalidas instituições democráticas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o estado de espírito dos militares não difere muito daquele alimentado por servidores civis.

Se é verdade que os militares trabalham em regime de dedicação exclusiva, também não se desconhece que a grande maioria dos servidores civis não tem outra fonte de renda que os seus vencimentos e eventuais gratificações.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senhor Presidente da República exercita um Plano Econômico dos mais rígidos, com o objetivo de deter o processo inflacionário.

Sabemos que um dos pontos principais desse Plano é a redução gradativa dos gastos públicos, com vistas à gradual eliminação do déficit público.

Sabemos, portanto, que os baixos percentuais dos reajustes salariais dos servidores públicos civis e militares decorrem dessa drástica contenção de despesas;

Sabemos, também, que a demissão de milhares de servidores públicos e o não preenchimento das vagas dela decorrentes, no serviço público, nos últimos dois anos, diminuiu, sensivelmente, o dispêndio com a folha de pessoal;

E sabemos, afinal, que apesar de todas as práticas adotadas e métodos de ajuste, as taxas de inflação continuam acima de dois dígitos, gerando uma situação insustentável, principalmente para aqueles que vivem de salários, sobretudo numa economia em que só os ganhos do trabalho não são indexados.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dirigimos uma palavra ao Senhor Presidente da República.

Preceitua a Constituição, em seu art. 61, § 1º, serem de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, dentre outras, as leis que disponham sobre:

Art. 61:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria

Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Se discrepâncias salariais existem entre os servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para solucioná-las, precisamos de toda uma cuidadosa análise da situação dos servidores civis e das diferenças e pontos de contato existentes entre estes e os servidores militares. E essa análise terá de ser afinal consubstanciada em um projeto amplo, que proponha a isonomia de cargos, salários e funções entre os servidores dos diversos segmentos da Administração Civil e Militar.

Mas a iniciativa desse projeto é da competência privativa do Senhor Presidente da República, cabendo ao Poder Legislativo, apenas, discuti-lo e aprová-lo, para que se transforme em lei.

Sem esse estudo, sem esse plano, qualquer reajuste salarial que seja concedido a servidores civis e militares terá de obedecer a um só percentual e beneficiar, por igual, aqueles que atuam nos Três Poderes da República, por força do artigo trinta e sete, item dez, da Constituição.

Qualquer solução que contrarie essa norma representaria uma violência contra a Constituição da República.

Apelamos, assim, ao Senhor Presidente da República para que solucione, com urgência que a situação requer, os problemas vividos pelos servidores civis e militares dos três Poderes.

Apelamos a Sua Excelência para que envie rapidamente ao Congresso Nacional um projeto de lei que reponha, efetivamente, a nível de emergência, as perdas salariais desses trabalhadores;

Apelamos, ainda, ao Chefe do Governo, para que promova os estudos necessários à implantação da isonomia salarial dos servidores dos três Poderes, com a designação de representantes do Executivo para que em conjunto com membros do Legislativo e do Judiciário, elaborem um Plano conjunto de Cargos e Carreiras, que assegure a equivalência de remuneração para o exercício de cargos e funções do mesmo nível!

Aliás, Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides, o Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados e o Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal, mantiveram, recentemente, uma reunião de alto nível com o Senhor Presidente da República, preocupados com a solução deste problema.

O Congresso Nacional, sensível aos problemas salariais que afligem os servidores civis e militares, aguardará uma decisão do Senhor Presidente da República e, temos certeza, estará pronto a agilizar a apreciação desse projeto, que não resolverá, mas certamente amenizará a difícil situação dos que trabalham no setor público.

A propósito, convém salientar que, no setor privado conseguimos elaborar a lei vigente que corrige bimestralmente, com antecipação de 50% da variação do INPC e, quadrimestralmente, nivelando pela variação deste índice, os salários até três mínimos. E, quanto aos salários superiores a esse piso, pelo menos nos setores mais protegidos por sindicatos fortes, tem havido reajustes periódicos que asseguram um salário senão real, pelo menos razoável, na atual conjuntura econômica nacional.

Por outro lado, se o Senhor Presidente da República pede paciência aos militares, por que também não a solicita aos civis?

Pois o fato incontestável é que a situação dos que trabalham na administração direta da União é insuportável, uma vez que, ao contrário dos que prestam serviços no setor privado, os servidores públicos, apesar de sindicalizados, além de não possuírem o mesmo poder de barganha, numa livre negociação com os detentores do poder, não contam com uma lei salarial que proteja, pelo menos, os que percebem salários mais baixos.

De modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, atendendo aos apelos ora formulados estará o Senhor Presidente da República não só contribuindo para a solução dos problemas que afligem os servidores civis e militares, bem como às suas famílias.

Estará, também, contribuindo para a tranquilização da sociedade como um todo, hoje inquieta diante da atual conjuntura econômica social e política do País!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Sarney — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, para uma comunicação inadiável, nos termos preceituados pelo Regimento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB — AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer um registro de pesar pelo falecimento ontem, em Brasília, do Dr. Aloysio Faria de Carvalho, um nome de expressão na engenharia nacional e membro do Conselho de Administração da Petrobrás, cargo que desempenhou com grande respeitabilidade.

Deixa o Dr. Aloysio Faria de Carvalho uma grande lacuna e uma profunda consternação entre seus amigos, porque era uma personalidade humana e boa, um homem competente e dedicado.

Recordo, para registro nos Anais da Casa, a participação importante do Dr. Aloysio Faria de Carvalho nas articulações que antecederam à eleição do Presidente Tancredo Neves para a Presidência da República, e também a sua atuação importante no campo das minas e energia e, ultimamente, na área de petróleo.

A morte colhe o Dr. Aloysio Faria de Carvalho em plena vitalidade, na assistência à sua família, aos seus filhos e no carinho de todos os seus amigos.

Peço à Mesa que transmita à família do Dr. Aloysio Faria de Carvalho as condolências do Senado Federal, e que transcreva nos Anais a matéria que hoje foi publicada no **Correio Braziliense** sobre o ilustre morto, assinada pelo jornalista Gilberto Amaral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SARNEY EM SEU DISCURSO:

AMIGO, IRMÃO, CAMARADA

A vida continua nos pregando peças incríveis! Tudo por causa da maior certeza que nós temos, que é a morte. Ainda ontem, sepultamos no Campo da Esperança um homem iluminado, pioneiro autêntico, amigo dos amigos. Um "irmão": Aloysio Faria de Carvalho, que às vésperas de completar seus exuberantes 56 anos de vida, foi brutalmente levado para a vida eterna. Ainda bem que ele teve a morte dos justos e foi para perto de Deus, depois de distribuir aqui na terra

as benesses que estavam ao seu alcance para aqueles que o cercavam.

Conheci Aloysio quando ele ocupava com a maior dignidade a presidência da CEB — Companhia de Eletricidade de Brasília. Naquele tempo passamos a frequentar o Vale do Amanhecer e tínhamos a saudosa Tia Neiva como nossa conselheira. Contra tudo e contra todos, Aloysio mandou que o Vale fosse iluminado para maior conforto das reuniões espirituais. Foi na quadra de tênis das casas da diretoria da CEB, que Aloysio me entusiasmou para o esporte, o tênis, que ele praticou até pouco tempo com maior entusiasmo. Depois da CEB, passou a dirigir o escritório da Construtora Mendes Júnior aqui em Brasília e, finalmente, vinha ocupando o Conselho da Petrobrás, revolucionando os trabalhos com os seus pareceres duros, firmes e dentro da maior honestidade.

Aloysio foi um eterno amante de música, das artes e, principalmente, dos amigos. Tudo o que ele tinha ele dava. Em toda a sua vida semeou alegria, dádivas e muito amor, principalmente para sua mulher Nina e seus filhos Eliane, Sacha, Fred e Sérgio. Orador dos melhores, todos os anos preparava seus discursos com todo cuidado para ler na festa de aniversário da sua Escola de Engenharia de Itajubá, onde no final os olhos de seus colegas estavam sempre marejados de lágrimas.

Hoje, as lágrimas são nossas. De seus familiares, de seus amigos e de todos aqueles que conheceram Aloysio Faria de Carvalho. O que nos consola é a certeza de, que ao lado de Deus, ele continuará a nos proteger, ele que sempre foi preocupado com a vida de seus semelhantes. A foto, foi a última tirada ainda este ano, no dia 4 de janeiro, no casamento de seu filho Sérgio, quando a terrível doença começava a se manifestar. E é também para que sua imagem fique gravada na retina de todos aqueles que sempre o quiseram bem. Descanse em Paz. Salve Deus!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, em nome da Mesa, se associa à homenagem que, através da palavra do nobre Senador José Sarney, o Senado Federal presta ao Dr. Aloysio Faria de Carvalho, cujos méritos incontáveis foram agora ressaltados pelo ilustre representante do Amapá, nascido no glorioso Estado do Maranhão.

Registro que na tarde de ontem estive presente ao velório no Campo da Esperança, quando um incomputável número de amigos do Dr. Aloysio Faria de Carvalho desfilara diante do seu ataúde, rendendo-lhe aquela homenagem final de despedida.

Na ocasião, fiz chegar, em nome da Mesa, os nossos cumprimentos à viúva e aos demais integrantes da família, entre eles o Dr. Guido Faria de Carvalho, que nesta Casa exerce o cargo de Secretário-Geral da Mesa.

Fica, portanto, o registro do desaparecimento do Dr. Aloysio Faria de Carvalho, com a solidariedade emprestada também oficialmente pela Mesa, estendendo-se os cumprimentos de forma particular ao Dr. Guido Faria de Carvalho, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, a decisão do Governo de reforçar a área de planejamento estratégico é uma decisão correta. Nos últimos anos, o País vem se ressentindo da falta de horizontes — e de planejamento — de longo

prazo, embora tenha convivido com inúmeros planos. Fica claro que planejamento não é apenas o plano-papel, mas sobretudo o processo de organizar as ações do presente de forma coerente com um projeto de futuro construído e aceito pela sociedade.

2. Qualquer "projeto de futuro" para o Brasil deve passar pela solução do problema do Nordeste, sem dúvida o mais grave problema econômico, social e ambiental do Brasil. São as condições de atraso do Nordeste que caracterizam o País como subdesenvolvido. Os problemas sociais do Nordeste se espalham por todo o País e impedem que os salários reais cresçam. O Nordeste é um problema nacional, não simplesmente um assunto regional.

3. A história da política de desenvolvimento do Nordeste é uma história de erros e acertos. Muito se fez, mas também muito se deixou de fazer ou se fez da forma errada. O Governo Federal tem atuado, na maioria das vezes, como instrumento e aliado das elites retrógradas da região. No caso das políticas acertadas, tem faltado continuidade e instrumentação adequada.

4. Uma nova política de desenvolvimento do Nordeste deveria ser parte de uma política estratégica de longo prazo para o Brasil que tivesse os seguintes objetivos prioritários:

- a) elevar a renda *per capita* com melhor distribuição;
- b) reduzir as desigualdades espaciais da renda;
- c) erradicar a pobreza absoluta;
- d) preservar a capacidade dos recursos naturais de continuarem produtivos no futuro.

5. Especificamente no caso do Nordeste, esses objetivos devem ser traduzidos em termos de:

a) estratégia de desenvolvimento econômico sustentável (levando em conta a sustentabilidade econômica dos projetos no longo prazo, através do uso racional dos recursos do meio ambiente), compreendendo:

- reestruturação do setor agrícola;
- desenvolvimento industrial;
- desenvolvimento do turismo;

b) uma política social igualmente sustentável, voltada para a melhoria da qualidade dos recursos humanos da região (educação, saúde, nutrição);

c) uma política ambiental, buscando assegurar a manutenção ou aumento de produtividade dos recursos naturais, bem como preservar o patrimônio ambiental e garantir condições de vida saudáveis para a população. De um lado, meio ambiente deve ser uma dimensão de todas as políticas setoriais (através do RIMA e de medidas ambientais específicas em relação a cada projeto); além disso, projetos e programas de natureza especificamente ambientais devem ser desenvolvidos (reservas ecológicas, florestamento-reflorestamento, combate à poluição)

d) uma política social de emergência, voltada para criar empregos emergenciais (especialmente nos casos de secas) e para assistência direta a grupos vulneráveis.

6. As secas são um problema sério no Nordeste. A política emergencial (criação de empregos para os desempregados) pode ser um instrumento adequado para reduzir os seus impactos. A experiência do Nordeste é rica em exemplos bons e maus. A experiência do Estado do Ceará, em 1987, mostra que é possível atender as dificuldades emergenciais da seca a prática do clientelismo e do paternalismo.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Beni Veras?

O SR. BENI VERAS — Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Beni Veras, quero interferir no discurso de V. Exª com este aparte, para levar a manifestação dos meus aplausos à tese que V. Exª defende, da adoção de políticas realistas que permitam ao Nordeste conviver com as adversidades climáticas e, por outro lado, enseje o seu permanente desenvolvimento com a contribuição inestimável que prestam os cearenses ao progresso do País. Destaque-se que V. Exª, desde que chegou a esta Casa, tem sido um incansável defensor dessas teses, inclusive sugerindo ao Congresso, no que foi atendido prontamente, a criação de Comissão Mista que objetiva corrigir as distorções registradas no nosso processo de desenvolvimento, alcançando as regiões carentes do território nacional. Ontem mesmo, V. Exª, o Senador Coutinho Jorge e eu discutíamos com o Ministro Ângelo Calmon de Sá, mesmo naquele instante meramente formal de uma visita ao Presidente do Senado e do Congresso, aquilo que deve ser a atuação do novo Ministério de Desenvolvimento Regional. Tivemos a grata constatação de que o Ministro se mostrou sensível naquela avaliação preliminar quanto à necessidade de se estabelecer, imediatamente, políticas que favoreçam — e esse era o pensamento do Senador Coutinho Jorge — a Região Norte, a Região Amazônica; e nós, V. Exª e eu, defendemos ali empenhadamente um programa em favor do Nordeste brasileiro. Se realmente houver vontade política do novo Ministro de Desenvolvimento Regional, que é um homem já vivenciado na atividade pública e vitorioso na iniciativa privada, vamos ter um aliado nessa luta que deveremos empreender; V. Exª, com a obstinação que tem caracterizado o seu trabalho, e eu também ajudando, como me for possível, no sentido de vermos reduzidas essas disparidades que distanciam o Norte e o Nordeste das outras áreas do território brasileiro.

O SR. BENI VERAS — Agradeço pelo aparte de V. Exª, Senador Mauro Benevides. Sou testemunha do esforço que V. Exª tem feito no sentido de que os interesses de todo o Nordeste, e do nosso Estado em particular, sejam considerados pelo Governo Federal.

Hoje, ainda, tive a oportunidade de estar com o Sr. Ministro de Desenvolvimento Regional, quando fiz chegar às suas mãos os comentários que estou tecendo no presente momento. Tenho esperanças de que S. Exª possa nos ajudar a tornar realidade uma série de objetivos e aspirações da região.

7. O grande problema das secas decorre do fato de a grande maioria da população ser altamente vulnerável ao fenômeno climático. A vulnerabilidade decorre da pobreza: a população pobre não dispõe de meios (vale dizer, de poupança) para enfrentar a perda de renda (por mais baixa que seja).

8. Por isso, a solução final para o problema da seca será reduzir a vulnerabilidade da população através do desenvolvimento sustentável. Não podemos mudar o clima, mas é possível aumentar a capacidade de resistência das pessoas aos fenômenos climáticos adversos.

9. É evidente, entretanto, que uma política de desenvolvimento sustentável do Nordeste deve conter instrumentos especificamente voltados para enfrentar os problemas do clima e das características de semi-aridez da região.

Nesse sentido é triste a situação em que se encontra o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, desaparelhado, desassistido, sem condições de cumprir adequadamente o seu papel.

10. A seguir, são apresentados alguns tópicos específicos que, no nosso entender, devem fazer parte de uma política de longo prazo para o desenvolvimento do Nordeste.

Alguns tópicos específicos

11. Elaboração de uma estratégia de longo prazo para reduzir a vulnerabilidade regional aos fenômenos climáticos, compreendendo:

a) uma política de águas, com o preenchimento dos vazios hídricos, envolvendo o aproveitamento ótimo das bacias, tanto no caso de águas superficiais como subterrâneas. Estudos mostram que as condições de vida são melhores onde existe água;

b) a criação de uma cultura de irrigação sustentável, levando em conta os problemas ambientais, de saúde, e da necessidade de recursos humanos apropriados (não esquecer que as técnicas de irrigação exigem maior nível de capacitação e de cultura). Buscar a plena realização das potencialidades da agricultura irrigada, através de:

— reforço à ciência e à tecnologia, com a criação ou adaptação dos institutos de ciência e pesquisa existentes; criação de escolas técnicas, cursos superiores e de extensão;

— integração agroindustrial, com uma política de pólos agroindustriais irrigados, buscando desenvolver culturas de produtos básicos (como algodão) associadas a culturas de produtos especiais (como frutas) destinados a exportação;

— desenvolvimento da capacidade de gerenciamento da agricultura irrigada, inclusive quanto aos aspectos de ligação com o mercado.

c) fortalecimento das ações voltadas para o apoio aos pequenos produtores e ao desenvolvimento comunitário, como forma de promover a redução da pobreza através do aumento da produção, da renda e do emprego de forma não paternalista ou assistencialista.

12. Elaboração de uma política nacional para o desenvolvimento industrial que assegure incentivos para a localização de grandes indústrias e complexos industriais no Nordeste, inclusive no contexto de uma abertura para o capital estrangeiro. Na falta de incentivos diferenciadores, todos os novos empreendimentos se dirigirão para a região econômica central, que já desenvolveu economias de aglomeração, isto envolve:

— implantação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE);

— implantação de grandes indústrias integradas, bem como complexos industriais, no contexto de uma retomada do crescimento econômico do País. Alguns complexos industriais do Nordeste "freqüentam" os planos nacionais desde a década de setenta (Suape, Cloroquímico, Sal);

— desenvolvimento do complexo de urânio-fertilizantes de Itaitia;

— implantação de indústrias automobilísticas, indústrias de base (aços); de chapas planas etc.

— direcionamento de investimentos estrangeiros para o Nordeste;

— reforço à infra-estrutura para o desenvolvimento industrial do Nordeste.

Elaboração de uma estratégia para o desenvolvimento integrado do turismo no Nordeste, incluindo-se Fernando de Noronha que, em sua infocabilidade, poderia melhor atender aos interesses nacionais se buscássemos para ela aproveitamento adequado. Um componente dessa estratégia deve ser a criação de novos portões para o turismo internacional, com a abertura dos Aeroportos de Fortaleza, Recife e Salvador

a voos comerciais rotineiros e internacionais. Para isso, esses aeroportos precisam ser adaptados a curto prazo.

Com relação a financiamento, reforçar o papel dos bancos de desenvolvimento da região. Em particular, o Banco do Nordeste do Brasil, que deveria desempenhar no Nordeste papel semelhante ao que o BNDES desempenhou no País, associando-se ao capital de risco dos novos empreendimentos, segundo um esquema de venda de participação a longo prazo para o setor privado.

O atual sistema de incentivos fiscais deveria ser adaptado nesse sentido, passando a ser administrado por instituições financeiras, fiscalizadas pelo Banco Central e baseando suas decisões em análises da recuperação dos recursos investidos.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENI VERAS — Ouço o aparte do nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Nobre Senador Beni Veras, V. Ex^a toca num tema importante. Começou seu discurso, dizendo de forma bem clara e enfática, acentuando que o Governo Federal não tem um esquema de planejamento global e, particularmente, planejamento a longo prazo, que é o mais importante. O Governo do Senhor Fernando Collor peca, no nosso entender, pela falta desse planejamento global que contemple a dimensão temporal de médio e longo prazo e, particularmente, que, nesse planejamento, possa inserir as realidades regionais diferenciadas do País. No meu entender, Senador, e nisso concordo com as colocações de V. Ex^a, creio que o Governo mais omisso que o Brasil teve nos últimos 25 anos, em relação à realidade regional, foi, inequivocamente, o Governo Collor. Fala-se que os militares usaram uma estratégia de desenvolvimento regional, algumas vezes com críticas justificáveis. Mas no tempo dos militares, bem ou mal, tínhamos alguma política de desenvolvimento regional. O Nordeste foi privilegiado com alguns projetos importantes, a Amazônia mereceu projetos significativos. Tínhamos um Plano de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia. Podia não ser o projeto ideal, o plano ideal, a proposta ideal, concordo! Tivemos alguns equívocos graves em relação ao Nordeste e a Amazônia, na época dos militares, é verdade, mas o Governo Collor, tido como democrático e que diz ter inaugurado uma nova era da política brasileira, ele, na verdade, é um Governo omisso em relação à problemática regional, particularmente no que diz respeito ao Nordeste e à Amazônia. Nisso concordo em gênero, número e grau com V. Ex^a. O Governo precisa se redimir, não só pela ausência de um planejamento de médio e longo prazo, mas pela omissão clara em relação à realidade regional amazônica e nordestina. Ontem, em conversa com o Ministro Calmon de Sá — V. Ex^a também esteve presente, — ouvimos claramente que o Governo daria prioridade ao Nordeste. Fiquei um pouco preocupado, também, porque ele alegou que o seu antecessor na Secretaria Regional havia dado prioridade à Amazônia. Fiquei assustado, confesso.

O SR. BENI VERAS — V. Ex^a não chegou a notar?

O Sr. Coutinho Jorge — Se houve prioridade do Governo Collor na Amazônia, foi algo imperceptível. Eu disse, certa vez, ao Presidente Collor: — O Governo mais omisso em relação à Amazônia é o de Vossa Excelência, até o presente momento. Agora, na época do Secretário anterior, Egberto Baptista, foi dada prioridade em alguns casos, como o da

Zona Franca de Manaus, em projetos discutíveis, questionáveis e criticáveis. Portanto, em relação à Amazônia houve uma omissão total do Governo, até o momento. Em relação ao Nordeste, também, entendo da mesma forma. Esperamos que, com a mudança no Ministério, com a presença de um homem do Nordeste como Calmon de Sá, possamos realmente mudar essa história de omissão em relação a duas regiões fundamentais. Como V. Ex^a bem colocou, há um problema muito grave: se não se resolver, por exemplo, a questão, no Nordeste, das populações miseráveis, pobres, abandonadas, o resultado se fará sentir no Centro-Sul brasileiro, em São Paulo e outras cidades. Então, o Brasil precisa ter um planejamento global, setorial, mas especialmente claro, no qual o Nordeste tenha um papel fundamental neste processo de desenvolvimento, como deve ter a Amazônia. Portanto, a colocação de V. Ex^a é pertinente, correta, tecnicamente lúcida e, sobretudo, creio que não só o que V. Ex^a coloca agora, mas as conclusões da Comissão em que V. Ex^a é Relator, Comissão que estuda novas alternativas de desenvolvimento regional, buscando diminuir as disparidades pessoais e regionais de renda no País, penso que essa Comissão trará frutos importantíssimos para uma mudança de visão da problemática do desenvolvimento brasileiro. Portanto, é oportuno o discurso de V. Ex^a e tenho certeza que os resultados da Comissão — da qual V. Ex^a foi um dos mentores para a sua criação no Congresso Nacional — trará resultados fundamentais no processo do desenvolvimento brasileiro regional. Espero que, com tudo isso, o Governo atual possa mudar o seu enfoque priorizando, de fato, o desenvolvimento nacional com uma visão regional. Parabéns ao Senador pelo oportuno pronunciamento.

O SR. BENI VERAS — Obrigado, Senador Coutinho Jorge.

Lembraria, então, que apesar de a região de V. Ex^a ter sido, por assim dizer, acusada de ter desfrutado de uma prioridade, V. Ex^a, que é um representante legítimo dessa região, não notou essa prioridade. Imagine uma região como o Nordeste, que não era prioritária naquela altura!

15. Com o enfraquecimento da SUDENE, o Nordeste ficou carente de uma instituição de estudos, pesquisas e planejamento regional.

Vale a pena lembrar que nós passamos de um pólo a outro. Anteriormente, o País entronizou o planejamento como forma de gestão. Depois, houve uma ressaca, por assim dizer, e abandonou-se completamente o planejamento. Com isto, sofreram muito regiões como as nossas, que ainda têm uma situação econômica muito frágil e que necessitam de uma interferência governamental, que tem que ser dirigida por um planejamento centralizado, bem coordenado.

Da mesma forma, o Etene, do Banco do Nordeste, transformou-se num órgão de apoio operacional ao próprio banco. Há dúvida de que a Sudene tenha condições de voltar a desempenhar essa função. Seria importante a criação de um Instituto de Pesquisas e de Planejamento Sustentável do Nordeste, de pequena dimensão física mas com capacidade para promover e coordenar pesquisas, estudos e planejamento realizados através de outras instituições nacionais e internacionais, bem como de pesquisadores independentes. Em vez de ter o seu próprio corpo de pesquisadores, o Instituto teria as condições (e os recursos) de aproveitar a capacidade de outras instituições e pessoas onde quer que elas estejam.

Coerente com essa linha, reforço a projetos de pesquisa existentes ou em fase de definição, exemplo do Projeto Áridas, a ser desenvolvido pela Universidade Federal do Ceará e Embrapa, com participação das seguintes instituições dos Estados Unidos: Instituto Resources for the Future, Houston Advanced Research Center, Texas A&M University, Esquel Foundation. O Projeto Áridas fará uma pesquisa integrada de meio ambiente recursos naturais-economia do Nordeste, culminando com propostas de políticas de desenvolvimento sustentável para a Região.

16. Uma nova política para o desenvolvimento do Nordeste não deve ignorar o que já está sendo feito, mas basicamente partir do que existe, procurando corrigir rumos (quando for o caso) e superar obstáculos. Nessa linha, os seguintes programas precisam ser reforçados e os meios assegurados para a sua realização:

a) Programa de Irrigação (com as considerações feitas acima);

b) Programa de Apoio ao pequeno Produtor Rural (PAPP).

Esse programa, atualmente, tem um custo de execução extremamente alto, a tal ponto que o seu custeio é mais alto que os recursos disponíveis para a sua própria finalidade de apoio ao pequeno produtor. Portanto, ele poderia ser melhor estudado para tornar-se mais racional, mas leve, de forma a poder atender ao pequeno produtor do Nordeste que, realmente, é muito vulnerável.

17. Elaboração de uma política de Ciência e Tecnologia para a região, assunto que é mais premente ainda no que diz respeito à região Norte;

18. Elaboração de uma drástica política de recursos humanos, visando a universalizar a curto prazo o acesso à escola de todas as crianças em idade escolar;

19. Elaboração de um amplo programa de florestamento-reflorestamento do Nordeste e de proteção dos mananciais hídricos e de conservação e recuperação de solos;

20. Elaboração de um programa abrangente de saneamento básico, buscando assegurar o acesso de todas as populações e água de boa qualidade e a destinação de dejetos;

21. Definição de um programa permanente de emprego emergencial, para atender às necessidades das grandes massas de desempregados do meio rural e das periferias urbanas nas pequenas cidades. É importante saber que o desemprego em massa não ocorre apenas em épocas de seca: nestas ocasiões, ele se torna mais visível. Um programa de emprego emergencial, baseado na experiência do Ceará em 1987, voltado para pequenas obras de interesse comunitário, poderia melhorar as condições de vida no meio rural e reduzir as causas das migrações, refletindo-se, em última análise, na redução das pressões sobre as grandes cidades da região e do País;

22. Utilização da ação do Governo como instrumento de modernização e moralização das práticas políticas, através da definição e institucionalização de critérios transparentes de decisão e alocação de recursos, do combate ao clientelismo e ao paternalismo, do incentivo à realização da cidadania, da viabilização do potencial de contribuição da comunidade, da consolidação do regime federativo.

Acredito que agora, quando os novos Ministros assumem o poder, é de se esperar que voltem sua atenção para a solução desses problemas tão urgentes. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Beni Veras, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reuniu-se, ontem, em Brasília, sob a liderança de D. Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB, o Grupo Executivo do Pacto pela Infância, que, como sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, compreende uma série de entidades governamentais e não-governamentais, inclusive o Unicef, preocupadas com a questão da criança e do adolescente.

A reunião, a que esteve presente inclusive o chefe maior desta Casa, o Presidente Mauro Benevides, versou sobre dois objetivos principais: primeiro, a discussão de providências em andamento visando a realização da reunião de cúpula dos Governadores pela criança, e, segundo, a mobilização social em benefício da criança e do adolescente.

O comparecimento foi extremamente expressivo e lá estive presente, representando o meu Partido o PFL a exemplo de outros Colegas, Senadores e Deputados Federais. Encontravam-se também participando dos debates alguns Ministros de Estado, dentre os quais gostaria de destacar o Ministro Ricardo Fiúza, da Ação Social, o Ministro Adib Jatene, da Saúde, e o Ministro José Goldemberg, da Educação, além do Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira.

O Pacto pela Infância surgiu, Sr. Presidente, da preocupação de várias instituições com relação à criança e ao adolescente do nosso País. Os seus integrantes têm consciência de que investir na criança é investir na cidadania, posto que não se pode pensar em nação democrática e justa sem se preocupar com a criança e o adolescente em nosso País.

Não vou aqui falar sobre a questão da criança, tema já tão referido nesta Casa, sobretudo em face da situação extremamente desvantajosa em que se encontram milhões de crianças brasileiras.

Mas o Pacto pela Infância, Sr. Presidente, parte do seguinte pressuposto, expresso no seu documento constitutivo:

“O resgate da cidadania brasileira passa inexoravelmente pela mobilização e união da nação em torno dos direitos assegurados na Constituição às crianças. O Brasil não pode e não vai mais tolerar que a infância seja submetida a tão cruel degradação, envergonhando o presente e comprometendo o futuro. A inconformidade nos leva a exigir — e não apenas dos governos, mas de toda a sociedade — a realização das seguintes ações:

1) Compromisso pela melhoria do ensino fundamental, visando a recuperação da credibilidade da escola pública. A universalização do sistema educacional é o caminho prioritário para o resgate da cidadania e requisito indispensável ao crescimento econômico moderno. Nosso sonho, que acreditamos possível, é que nenhuma criança fique fora da escola.”

Interrompo a leitura do documento, Sr. Presidente, para lembrar que, realmente, sob esse aspecto, o Pacto pela Infância tem uma preocupação que acho extremamente correta. Tenho insistido, aqui e alhures, que sem educação não há cidadania, não há desenvolvimento, não há justiça, porque sem educação não se assegura aquilo que é o paradigma de qualquer sociedade democrática, que é a igualdade de oportunidades. A educação é o início, é a decolagem na luta pela afirmação da cidadania.

Por outro lado também, o Pacto pela Infância preocupa-se com a questão da violência a que está submetida a criança no Brasil. E ele diz no item 2 do seu manifesto:

“2) Temos que dar um basta imediato e vigoroso à violência contra a criança, encerrando o ciclo da impunidade. O Executivo, o Legislativo e o Judiciário devem assegurar prazos rígidos para identificação e punição dos criminosos. O fim do ciclo da impunidade depende da substituição da passividade pela indignação organizada da nação.”

Por fim, diz o documento:

“3) Compromisso com a saúde da criança, respeitando o bem-estar físico, mental e social, implementando as ações básicas da saúde, nutrição e educação, com a conseqüente melhoria dos vergonhosos indicadores de morbimortalidade infantil, incompatíveis com o nosso desenvolvimento.”

Diz, enfim, o documento constitutivo do Pacto: “Precisamos nos indignar com a falta de indignação”.

Afirmar que o ponto alto da reunião de ontem, Sr. Presidente, foi a formulação de um convite aos Governadores dos diferentes Estados da Federação para que eles possam, em breve discutirem a adoção de providências, reputadas indispensáveis, à questão da criança nos Estados que governam. Sobre esse aspecto, Sr. Presidente, a idéia fundamental do Pacto pela Infância, a ser discutida com os Governadores, é a mesma que levou 71 Chefes de Estados e de Governos e representantes de mais de 88 países a se reunirem no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, em setembro de 1990, no qual foi aprovado o Plano de Ações para Sobrevivência, Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos anos 90. Esse Pacto pela Infância partiu do pressuposto de que a gravidade dos problemas é, hoje, de tal magnitude que só os mais altos níveis de decisão político-administrativo do País, apoiados pela sociedade civil organizada, podem superar a catástrofe que se abate sobre as crianças e os adolescentes.

Dom Luciano Mendes de Almeida, na exposição com que abriu o Encontro, fez questão de salientar que o Brasil é, como todos nós sabemos, desde a Proclamação da República um Estado Federal. Então, não se pode pensar num programa articulado de apoio à criança e ao adolescente, pensando-se apenas na ação do Governo Federal. Os Estados têm um papel — e eu diria com os outros entes federativos, os Municípios — têm um papel extremamente relevante a cumprir nessa questão dos direitos da criança.

A Constituição de 1988, que nós todos ajudamos, de alguma forma, a construí-la, demonstrou uma preocupação muito aguda com a questão da criança. Foi, sob esse aspecto, uma Constituição que representou um avanço muito grande na legislação brasileira com relação aos direitos dos menores, daqueles que têm, conseqüentemente, menos meios de fazer valer as suas justas aspirações na sociedade democrática, que estamos construindo.

Depois aprovamos aqui, no Senado e na Câmara, o Estatuto da Criança e do Adolescente, obra que também é reputada um modelo para orientar os nossos passos com relação ao futuro. O Estatuto da Criança e do Adolescente, de alguma forma, regulamenta os diferentes princípios e preceitos constitucionais sobre o assunto e já se encontra em vigor.

São dois textos, poderia asseverar tanto o constitucional quanto o infraconstitucional, que muito estão ajudando a fazer com que no Brasil se resguardecem adequadamente os direitos da criança e do adolescente.

Mas não basta a lei, por melhor que ela seja. É necessário que, ao lado da lei, nós partamos para a ação e viabilizemos, inclusive, de forma prática, concreta e tangível aquilo que a lei prescreve.

Por isso que a meu ver, com acerto, o "Pacto pela Infância" agora cogita fazer uma reunião em Brasília com todos os Governadores.

Essa talvez foi a decisão mais importante ontem, adotada no encontro, realizado na sede da CNBB.

Dom Luciano Mendes de Almeida fez também uma menção, que considero muito importante, que nós contatos que ele desenvolveu, com relação à realização deste conclave, encontrou muito boa vontade por parte de Sua Excelência, o Presidente da República, Fernando Collor de Mello. Disse o Prelado, Dom Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB, que inclusive o Presidente Fernando Collor de Mello se dispôs a comparecer ao referido encontro, presidindo-o, dando assim uma maior repercussão ao evento.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço V. Exª, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª traz ao conhecimento do Congresso Nacional a realização desse Pacto, que teve a presidência da iniciativa do Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, que considero — e creio que toda a Nação — da maior importância, porque vamos passar da retórica à ação. O Brasil é um país, hoje, que tem uma legislação avançada, conforme V. Exª muito bem consigna, que dispõe sobre os instrumentos legais, capazes de dar resposta à grande problemática brasileira relacionada com a infância e a adolescência. Mas acredito que a iniciativa do Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, tem uma importância relevante na medida em que chama a participar dessa grande questão, parece-me, os três níveis de Governo existentes no País. Porque, na realidade, lamentavelmente, apenas o Governo Federal, hoje, no Brasil, está preocupado com essa questão. Os Estados e os Municípios ainda não se integraram a essa grande frente de luta que constitui a defesa dos direitos e, mais do que isso, do futuro da infância e da adolescência dos nossos jovens brasileiros. Esse chamamento parte de uma instituição das mais respeitáveis do País, que é a Igreja Católica. Como disse há pouco, ele tem essa importância nos níveis de Governo: o Município, o Estado e a União, que já está, a partir da aprovação e da sanção do Estatuto, efetivamente, participando dessa grande luta. No Brasil, temos o hábito, como aconteceu na Constituinte, por exemplo, de introduzirmos na nossa Carta Magna, ou na nossa legislação determinados princípios e, logo em seguida, temos o hábito de abandoná-los exatamente na fase da sua execução. Está ocorrendo exatamente isso no plano dos Estados. E Municípios, como está ocorrendo também, semelhantemente a isso, na questão urbana brasileira, na qual o município tem uma participação muito grande e na qual, efetivamente, não participa porque está se omitindo, porque essa participação implica na alocação de recursos orçamentários dos Municípios e Estados, que talvez, com algumas exceções honrosas, ainda não se deram conta de que essa é uma problemática que não

pertence apenas à União Federal, mas também ao povo brasileiro, e, conseqüentemente, é da responsabilidade de Estados e Municípios. O Presidente Fernando Collor de Mello, conforme V. Exª muito bem consigna e frisa, está plenamente de acordo, está plenamente satisfeito com essa iniciativa e coloca o Estado brasileiro à disposição para o oferecimento de tudo aquilo que for necessário para o pleno êxito dessa iniciativa. Espero que esse Pacto, que vai contar com a presença dos Governadores, possa se projetar para os Municípios, e que isso implique em um compromisso orçamentário, que os Municípios e os Estados comecem a consignar, nos seus orçamentos, percentuais compatíveis com a importância desse grande programa. V. Exª traz à discussão um tema altamente relevante e importante que talvez tenha passado despercebido da grande discussão nacional, mas que constitui um tema importante para o Brasil. O Brasil precisa da sua infância, precisa da sua adolescência, precisa protegê-las como também precisa proteger os seus velhos, aqueles que já estão entrando na fase da terceira idade.

V. Exª traz à discussão um tema importante, quero cumprimentá-lo por isso, e espero que o País, que os Governadores possam, conseqüentemente, sensibilizar os Prefeitos dos seus Estados e que estes, juntos com o Estado e com a União Federal, possam dar a grande contribuição de que a infância e de que a adolescência brasileira precisam. Parabéns a V. Exª pelo discurso. Quero, também, externar os meus cumprimentos ao Presidente da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, por ter presidido tão importante Pacto.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Líder, Senador Odacir Soares, acolho com muita alegria e satisfação seu denso aparte, porque V. Exª trouxe ao debate uma questão que é muito importante: a necessidade de uma ação integrada de todos os níveis de governo, e envolvendo também, obviamente, instituições não governamentais, no sentido de fazer aquilo que se chamou de o resgate da dívida social brasileira, que passa por olhar para a criança, para o adolescente e, como recordou também V. Exª, para a questão daqueles que se encontram na terceira idade, para os velhos.

V. Exª, ao lembrar a questão dos Estados e Municípios, o fez com muita propriedade. A propósito, gostaria de dizer que, na reunião ontem realizada, o Ministro da Ação Social, nosso colega de Congresso Nacional, Deputado Ricardo Fiuzza, fez questão de salientar que muitos Estados ainda não implantaram os Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente previstos na lei federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente.

S. Exª anunciou a disposição de, como forma de induzir os Estados a implantarem o mais rapidamente possível esses conselhos, sustar a transferência de verbas do Ministério da Ação Social para essas unidades da Federação que estão, penso, inadimplentes com relação ao cumprimento do dispositivo legal.

Gostaria de salientar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, de acordo com o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência — CBIA, instituição subordinada ao Ministério da Ação Social, até agora só oito unidades da Federação constituíram os seus conselhos: Amazonas, Pernambuco, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.

Esses, como disse, já têm conselhos em funcionamento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Gostaria apenas de concluir.

No Maranhão, Piauí, Paraíba, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, as instituições já foram criadas, mas ainda não estão em efetivo funcionamento. Em outros Estados, a implantação dos Conselhos de Defesa está em fase de estudo ou tramitação nas respectivas Assembléias Estaduais. Então, a sua preocupação, nobre Senador Odacir Soares, é extremamente procedente, porque é fundamental para o êxito dessa grande jornada que toda a Nação dê as mãos, envolvendo aí os governos nos diferentes níveis federal, estadual e municipal, englobando, também, o papel extremamente importante que pode estar sendo desenvolvido por instituições não governamentais, muitas delas voltadas só para a criança, tendo à frente a CNBB, que tem, de longa data, no seu presidente D. Luciano um fiel intérprete dessas preocupações. Recordo-me que, há tempos, no Governo passado, D. Luciano, inclusive, lançou uma proposta para que se constituísse o Ministério da Criança, tal a importância que ele tem com relação à questão do menor, que é um problema maior em nossa Pátria.

O Sr. Odacir Soares — Senador, gostaria de interromper, mais uma vez, o discurso de V. Exª para dizer.

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — ... que, na realidade, essa questão, vem sendo colocada quase que exclusivamente à responsabilidade da União Federal. Veja V. Exª que poucos Estados brasileiros se deram conta da importância de se dedicarem a essa questão que é vital para o País. Então, como disse, temos várias questões importantes no Brasil, como a questão urbana, por exemplo, que está inserida, inclusive, na Constituição. Em decorrência desse fato, hoje os Estados e os Municípios podem legislar concorrentemente à União Federal.

Na realidade, a questão urbana vem sendo, de certo modo, também, deixada de lado, porque, simultaneamente às demandas reivindicadas que nós os Constituintes recebemos, à época, dos Estados e Municípios, eles não compareceram — não digo do ponto de vista institucional ou legal — mas do ponto de vista orçamentário, alocando recursos a nível de Estado e Município, ficando a responsabilidade somente da União Federal.

De vez em quando, ouvimos o Governo Federal sendo responsabilizado por estar, eventualmente, se omitindo nessa ou naquela questão, quando, na realidade, as questões não pertencem, exclusivamente à atribuição ou à competência do Governo Federal, mas se transferem, como decorrência de normas constitucionais, ou de leis complementares ou ordinárias que aqui votamos. Na realidade, Estados e Municípios se omitem, criminosamente, do equacionamento de uma questão tão grave como essa. V. Exª acaba de ler, por exemplo, a relação de quase meia dúzia de Estados que, até este momento, constituíram os seus Conselhos Estaduais. O resto dos Estados ou não constituíram, ou estão em providências preliminares que já deveriam ter sido ultrapassadas.

Mais uma vez cumprimento V. Exª por ter trazido à discussão um problema tão importante. Mais uma vez, desejava cumprimentar, também, o eminente Presidente da CNBB, pela iniciativa, esperando que, dessa vez, Estados e Municípios tenham a sensibilidade de compreender que o Brasil precisa da sua infância e da sua adolescência.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, nobre Senador Odacir Soares. Agradeço as contribuições que V. Exª tem trazido às considerações que estou a fazer sobre a reunião realizada ontem na CNBB.

Ouçõ agora o nobre Líder do PMDB, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouvindo a palavra de V. Exª quero emprestar a ela a minha solidariedade, inclusive em nome do PMDB, que é um partido que tem graves preocupações sociais e é da sua linha de conduta buscar as soluções para esses problemas. V. Exª traz uma importante notícia, que é essa disposição do Ministro Ricardo Fiuza de suspender a tramitação dessas verbas, a destinação efetiva delas, para os estados que ainda não cumpriram exemplarmente o seu dever. Fiquei espantado de verificar que são poucos os estados federados que já tomaram a decisão de formar estes Conselhos de vital importância no momento pelo qual passamos. Sabemos que o Governo tem tarefas árduas diante de si, principalmente depois desta reforma ministerial, quando parece se recompor em suas energias para buscar soluções mais adequadas e mais urgentes. Além do problema do menor há também o problema dos velhos. Os velhos, no Brasil, igualmente, são um problema social muito grave, as pessoas que envelhecem aqui vivem grandes angústias e grandes impossibilidades. Aproveito também para dizer que, no plano preventivo de saúde, há muito que se fazer neste País. Mas, graças a Deus, está no ministério competente um dos homens mais experientados do setor e que foi uma das melhores escolhas do Presidente e da República, nas reformas que Sua Excelência vinha fazendo de há meses até aqui para buscar uma equipe mais adequada às funções que estão sendo preparadas para logo mais.

No Brasil, Senador Marco Maciel, impressiona neste momento o caso das endemias. Preocupa, também, o problema relativo à cólera, notadamente, essa enfermidade gravíssima que chegou ao Ceará, lamentavelmente, e que desperta o governo do estado para uma grande luta sanitária contra esse quadro. Mas me preocupa, sobremaneira, a AIDS no Brasil. Porque a AIDS é uma coisa estranha. Além da gravidade da doença, além de tudo que o vírus provoca em matéria de saúde, há os problemas de ordem moral. De quando em quando, vemos que alguém é balanceado na sua estrutura psicológica, com aquilo que é uma denúncia: está com AIDS; é o jogador de futebol, é a atriz de televisão, atriz de cinema, é o homem que tem um certo realce cultural. Os enfermos são vistos sob a luz do escândalo. E enquanto não é possível providenciar a debelação imediata dessa possibilidade de propagação da AIDS, vamos vivendo vários dramas, inclusive esses de caráter moral. Acredito que o Governo, do qual V. Exª é Líder aqui no Senado Federal, há de se preocupar com todos esses quadros que envolvem não apenas o problema do menor, mas o problema do idoso, o quadro sanitário do País, porque o Brasil, na verdade, é um grande hospital. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ouvi com muita atenção o aparte de V. Exª e as considerações que o nobre colega fez com relação à questão sanitária brasileira, que está intimamente associada à questão do menor e do adolescente. Mesmo porque e infelizmente, no Brasil, o maior índice de mortalidade do menor em nossa Pátria ainda é resultado de carências alimentares e de doenças que poderiam ter sido já eliminadas do espaço

brasileiro, desde que providências mais drásticas, fossem adotadas; providências, inclusive, simples como, por exemplo, as vacinações massivas, intensivas que agora, reconheçamos, estão sendo implementadas em nosso País. Agora mesmo, o Ministério da Saúde, em articulação com os estados e municípios, se prepara para fazer uma grande campanha de vacinação contra sarampo que é uma das doenças que ainda mata, e mata muito a criança em nosso País. Por isso quero dizer a V. Exª que me associo às considerações que V. Exª vem de produzir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer que outro ponto discutido durante a reunião ontem realizada, que teve, como disse, o comparecimento de expressivas figuras do mundo governamental e instituições não-governamentais, foi o levantado, pelo Procurador-Geral da União, Aristides Junqueira: uma sugestão, que será debatida proximamente, da criação de um Ministério Público exclusivo para os crimes contra menores, bem como de uma vara de justiça também especializada. Essa idéia foi de alguma forma, também, defendida pelo Ministro Ricardo Fiúza que propôs, em seguida, a criação de juizado de instrução.

As propostas, obviamente, foram acolhidas. Mas, sobre elas, ainda não houve uma deliberação, mesmo por que envolvem questões que precisam ser mais maturadas e sedimentadas para que, depois, venham à nossa consideração, como legisladores. O Ministro Ricardo Fiúza, inclusive, defendeu que esses juzizados de instrução tivessem a responsabilidade de acompanhar os processos instaurados para apurar e punir pessoas envolvidas em denúncias de violências contra menores e que essas questões não ficassem, como ocorre atualmente, concentradas ou exclusivamente nas mãos da polícia. Mesmo porque, nem sempre a polícia dispõe do instrumental adequado, até pelo despreparo que, ainda, infelizmente, marca a nossa polícia para tratar da questão da criança e do adolescente.

Sr. Presidente, não quero encerrar as minhas palavras sem mencionar, aqui, a carta que será dirigida aos Srs. Governadores, propondo essa reunião chamada de Pacto dos Governadores pela Infância. Sr. Presidente, eu não gostaria de deixar de mencionar que nessas ações, a UNICEF, e a CNBB, têm tido um papel muito importante. A UNICEF não tem deixado de trazer um aporte não apenas de recursos financeiros, mas também e, sobretudo, um aporte de experiência internacional acumulada no trato do assunto.

O representante da UNICEF, Agop Kayayan, inclusive participou ontem ativamente da reunião e está fazendo um trabalho intenso de articulação dos organismos-governamentais e não governamentais, instituições, portanto, da sociedade civil, para que possamos progredir e prosperar nesse campo e, quem sabe, nos convertermos num País que possa oferecer ao mundo o exemplo de um trabalho bem sucedido nesse setor.

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Magno Bacelar.

O SR. Magno Bacelar — Senador Marco Maciel, estou ouvindo, com atenção, o pronunciamento de V. Exª, como sempre muito oportuno. E quero me congratular com as medidas saneadoras que o Ministro Ricardo Fiúza se propõe a exigir dos governadores, no momento em que o problema social no Brasil se agrava, e é impossível se avaliar o grau

de efervescência, o que preocupa a todos nós. Creio também que a título de colaboração e lembrança, deveria ser adotado uma medida com relação a alguns parlamentares que têm fundações e alocaram recursos de grande monta no orçamento, de valores estarrecedores. Seria bom, antes da liberação desses recursos, que procedesse a um levantamento, a um estudo e até mesmo que se proibisse, se fosse o caso, tal prática. Creio que um dos pontos que depõe contra os políticos é esse tipo de fundação instituída, muitas vezes, sem nenhuma prestação de contas; recursos que são recebidos e que não se sabe até onde ajudam à população brasileira. Mas, desejo congratular-me com V. Exª pelo discurso que faz, e com o Governo pelas medidas propostas. Todos queremos desejar ao Governo e ao novo Ministério êxito para que se recuperem realmente as esperanças e se semeie felicidade ao povo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, nobre colega Senador Magno Bacelar, pelo aparte de V. Exª. V. Exª conhece a questão, foi Secretário de Educação no seu Estado e, conseqüentemente, sabe com toda extensão e intensidade como é importante enfrentar a questão da criança em nosso País. Quero agradecer, também, o reconhecimento que V. Exª faz à ação do Ministro Ricardo Fiúza no Ministério da Ação Social, e registrar, também, por oportuna, a contribuição que V. Exª traz quando prescreve e sugere que tenhamos, também, cada vez mais cuidado com a manipulação do recurso público. Enfim, o dinheiro do povo há de ser sempre muito bem aplicado, e tal intento deve se constituir não apenas numa preocupação do administrador público, mas deve pautar também a ação de todos aqueles que, integrando instituições ou dirigindo-as, manipulam dinheiro do Estado. Devem fazê-lo com muito rigor, com muito cuidado para que num país pobre e tão carente não se perca nenhum tostão, nenhum cruzeiro e, conseqüentemente, esses recursos possam oferecer à Nação a sua melhor resposta.

Sr. Presidente, eu gostaria de, mais uma vez, salientar o papel do UNICEF dentro desse quadro. E eu diria até que o trabalho do Sr. Agop Kayayan tem sido digno de nota. Apesar de ele não ser um cidadão brasileiro, inseriu-se com muito espírito público e com muito sentimento de brasilidade, posso assim dizer, na questão referente ao menor. E ontem deu provas disso ao fazer intervenção sobre uma série de providências que vem adotando com vistas a enfrentar a questão do menor e do adolescente em nossa Pátria.

A Srª Marluce Pinto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com prazer, a nobre Senadora Marluce Pinto.

A Srª Marluce Pinto — Nobre Senador Marco Maciel, primeiramente, quero parabenizá-lo por trazer ao Senado na tarde de hoje, um assunto tão importante.

Essa é realmente uma preocupação de todos nós. Se não prepararmos essas crianças para o futuro, em nosso País ocorrerá um problema tão sério que, dificilmente, teremos trânsito livre em ruas de vários Estados. A sugestão levantada pelo Ministro Ricardo Fiúza, a respeito do juizado de instrução, é de extrema importância, porque hoje, o que mais se vê, são crianças e adolescentes praticarem crimes. Os adultos as usam, uma vez que sabem que elas não podem ser punidas. Então, é um caso bastante grave, bastante preocupante, embora no Estado o qual eu represento aqui no Senado, ainda não tenhamos crianças infratoras e sim crianças carentes, mas

que eu costumo sempre dizer nas nossas reuniões sociais, que devemos nos preparar para evitar que no futuro tenhamos tantos problemas como hoje têm São Paulo e Rio de Janeiro. Porque, lá, são áreas de fronteiras, como V. Exª bem sabe, e um Estado com fluxo migratório constante, em decorrência da disponibilidade de terra. É uma sugestão que faço a V. Exª, para que leve ao Ministro Ricardo Fiúza, já que se expedirá essa carta a todos os Governadores, que é um pacto para o apoio à criança, que o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência — CBIA, nos Estados, tenha coordenação melhor junto aos Governadores. V. Exª já foi governador de Estado, e sabe muito bem que o aproveitamento será bem maior. A minha sugestão é que V. Exª leve essa sugestão ao Ministro Ricardo Fiúza, e, até mesmo a outras áreas, porque fica muito difícil para um governador administrar e cada setor agir de maneira diferente. Muitas vezes determinadas áreas ficam bem atendidas e outras totalmente sem atendimento. Já que haverá esse pacto, a nível regional, é bastante louvável que, principalmente nessa área social, haja a coordenação desses trabalhos. Parabéns a V. Exª por um pronunciamento bastante relevante. Sinto não tê-lo assistido desde o início, mas posteriormente irei apanhar as notas taquigráficas, a fim de que possa levar ao nosso Governador do Estado as sugestões de V. Exª e todos os assuntos que foram tratados a nível ministerial, juntamente com o Presidente da República. Parabéns a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, nobre Senadora Marluce Pinto. Agradeço também a V. Exª pela sugestão, e vou levá-la ao Ministro Ricardo Fiúza. A contribuição que V. Exª nos oferece neste instante, é algo que expressa as preocupações que a ilustre Parlamentar tem, assim como o seu esposo, Governador de Roraima, Brigadeiro Otomar Pinto, com relação à questão social brasileira e, de modo especial, à questão da criança. Eu diria a V. Exª que estamos todos muito esperançosos de que essa reunião dos governadores represente um passo mais importante na consolidação dessas preocupações, com relação à criança em nosso País. A reunião será realizada, seguramente, na segunda quinzena de maio, ainda não tem data fixada, porque vai depender de consulta aos Governadores. Ficou decidido, também, por maioria expressiva de votos, que ela se realizará, aqui, em Brasília, decisão que achei importante, inclusive votei de acordo pois Brasília é a Capital Federal, e aqui podem ocorrer com mais facilidade os Governadores, que já freqüentam Brasília com certa assiduidade, e também vai propiciar a presença dos Parlamentares. É importante destacar que o Pacto pela Infância foi firmado por agentes de diferentes órgãos e poderes da República e dos Estados, dentre os quais muitos Deputados Federais e Senadores. Não vou aqui mencionar todos, mas não teria dificuldade em mencionar cerca de 20 ou 30 Parlamentares que constituem pessoas que aderiram ao Pacto pela Infância, que tem aqui em nosso País, como disse, além da liderança de Dom Luciano Mendes de Almeida, a presença do representante do Unicef.

Para encerrar, Sr. Presidente gostaria de fazer uma breve menção ao documento que será enviado aos Governadores. Ele foi aprovado na reunião de ontem. Vou lê-lo, porque

integra uma parte importante dos trabalhos, que a Secretaria Executiva do Pacto pela Infância está desenvolvendo em nosso País. O documento diz, em síntese, o seguinte:

Brasília, 15 de maio de 1992.

Exª Sr.

Governador

Em 30 de setembro de 1990, 71 Chefes de Estado e de Governo e representantes de mais 88 países reuniram-se no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, e assinaram um Plano de Ação para a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos anos 90. A partir deste fato, o Governo brasileiro — signatário do Plano de Ação — vem tomando várias medidas no sentido de atingir as metas para o ano 2000 estabelecidas no Encontro.

Várias organizações da sociedade civil, comprometidas com a defesa dos direitos constitucionais da criança brasileira, concluíram que atingir as metas de sobrevivência, proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes é um desafio que deve congregiar todas as lideranças políticas e administrativas, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e as mais representativas organizações do país. E decidiram reunir-se no que se convencionou chamar Pacto pela Infância.

Em torno da criança, representantes do Governo, do Congresso Nacional e das mais expressivas organizações da sociedade vêm se reunindo regularmente, estabelecendo estratégias para superar a tragédia que se abate sobre a maioria das crianças e adolescentes brasileiros.

Na segunda reunião, realizada em 13 de novembro, na sede da CNBB, o Pacto pela Infância, decidiu sugerir a realização de uma reunião de cúpula de todos os Governadores de Estado, respaldado na certeza de que a operacionalização de qualquer programa de ação voltado para resolver os problemas da criança e do adolescente passa, necessariamente, pela descentralização e pelo envolvimento que Governadores e Prefeitos Municipais podem proporcionar.

O Brasil já dispõe de instrumentos legais de proteção à criança conferidos pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. E os Governadores, como é o caso de V. Exª, é que podem tornar realidade a prioridade constitucional e as políticas estabelecidas nas leis.

Por tudo isso — conclui o documento —, é que o Pacto pela Infância vem convidar V. Exª, Sr. Governador para participar da Reunião de Cúpula dos Governadores pela Criança, a ser realizada em maio de 1992, em Brasília. O objetivo da reunião é o de debater a situação nacional da infância e estabelecer uma proposta concreta de estratégia conjunta de ação que garanta a sobrevivência e o desenvolvimento sadio de 60 milhões de brasileiros, uma vez implementadas essas medidas em caráter de urgência. Estamos anexando a proposta de agenda da Reunião e informações sobre as atividades do Pacto pela Infância.

A criança não pode esperar."

Estas, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer. Afortunadamente, esta reunião se realiza no momento em que a Igreja Católica Brasileira elegeu em nosso País, através da CNBB, como tema da Campanha da Fraternidade, este

ano, a questão do jovem e elencou uma série de providências que a Igreja está adotando com vistas ao melhor conhecimento da questão do jovem em nosso País. Assim campanha tem, entre os objetivos, descobrir a situação da juventude brasileira, dando a conhecer os problemas das quais é vítima os valores que professa, modificar na perspectiva da Igreja qualquer atitude de desconfiança de coerência para com os jovens, abrir espaços e motivações e credibilidade, para que a juventude participe e ocupe o seu lugar, estreitar o diálogo entre as gerações, investigações e fraternidade e, finalmente, favorecer o compromisso e a participação da juventude na construção de uma nova sociedade.

Então, esses dois esforços, a meu ver, de alguma forma se harmoniza e se complementam, porque, como disse no início das minhas palavras, se preocupar com a questão da criança e do adolescente é se preocupar com o futuro do próprio País. Não podemos pensar jamais em ação democrática e nação desenvolvida e, sobretudo, em nação justa se não olharmos para a questão da criança e do adolescente, sobretudo, para a criança e o adolescente carentes, ou seja, para aqueles para os quais a ação do Governo e de instituições não governamentais se faz fundamental.

Portanto, Sr. Presidente, eram as palavras que eu gostaria de dizer, registrando o evento de ontem, realizado na CNBB, ao qual compareceram, como disse, não apenas Parlamentares federais, representantes do Governo da União, mas também muitas instituições da sociedade civil, que estão, articuladamente com organizações do Poder Público, lutando para melhorar a sorte da criança e do adolescente no nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Beni Veras, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa brasileira tem, nos últimos dias, trazido ao conhecimento da Nação algumas informações importantes e, de certo modo, até alvissareiras.

Hoje, por exemplo, noticia-se que o Governo está lidando cerca de 3 trilhões de cruzados novos retidos no Banco Central, sem que venha causar qualquer tipo de reflexo na taxa de inflação e, mais importante ainda, ao contrário do que se pensava, tendo os titulares das cadernetas de poupança nelas mantido esses recursos liberados.

Observa-se, também, que as taxas do custo de vida, segundo diversos institutos de pesquisa, têm baixado, o que constitui um indicador positivo acerca do controle da inflação pelo Governo.

A economia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetivamente está melhorando. Nesses primeiros levantamentos, os resultados positivos não se refletem ainda nas classes menos favorecidas da população brasileira, porque os percentuais praticamente ainda não são representativos de uma queda expressiva da inflação.

Mas a manter-se essa tendência, num prazo muito curto, esse controle se refletirá, sem nenhuma dúvida, nas citadas classes, na medida em que for sentido no próprio custo de vida, naquilo que constitui, hoje, a cesta básica do trabalhador brasileiro.

Por outro lado, a reforma administrativa do Governo Federal, de certo modo, produziu um resultado satisfatório quanto à liquidez do Tesouro do País, que, mês a mês, vem obtendo resultados positivos, principalmente com a diminuição da despesa relacionada à remuneração dos servidores civis e militares. Já há algum tempo, diversas lideranças vêm discutindo, aqui, a respeito da necessidade de o Governo, neste mês de abril, encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei que trate da atualização dos salários dos servidores públicos civis e militares.

Li, na imprensa de hoje, uma notícia que indica estar o Governo, neste momento, preocupado com essa questão. O Governo como um todo está sensível à necessidade de, no corrente mês encaminhar ao Congresso Nacional um projeto de lei que permita, talvez, não uma atualização completa dos salários dos nossos servidores civis e militares, mas a diminuição da defasagem salarial hoje existente.

Ontem, debatia-se, nesta Casa, a questão dos soldos e da remuneração dos servidores militares do País, concomitantemente à remuneração dos servidores civis. Talvez, após o encaminhamento de um projeto de lei, pelo Poder Executivo, que é o detentor constitucional da iniciativa exclusiva de matéria desse tipo, tenhamos o Congresso Nacional votando um aumento salarial para esses funcionários.

O Presidente Fernando Collor de Mello, inclusive, ao promover oficiais gerais das Forças Armadas, agradeceu à família militar brasileira o sacrifício feito no sentido de se conter, patrioticamente, nos salários que vem percebendo os militares do nosso País.

De modo, Sr. Presidente, entendo estar o Governo sensível não apenas à questão do aumento da remuneração dos servidores militares mas também à dos servidores civis.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muito prazer, ouço o meu nobre Líder, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Eu gostaria de colocar, em rápida intervenção, que as considerações que V. Ex^a produz nesta tarde são muito importantes e, de mais a mais, extremamente oportunas. V. Ex^a tem razão ao anunciar essa preocupação do Governo Federal.

Em que pesem vitórias sucessivas do Governo no combate à inflação, cadente que está em nosso País, acusando sinais de regressão, embora esteja em dois dígitos, ninguém pode deixar de reconhecer que ela ainda se encontra alta. Consequentemente, se os salários não são corrigidos periodicamente, isso compromete a justa remuneração que deve ser conferida aos servidores, tanto militares quanto civis, que, aliás, dispõem, sobre esse aspecto, até na própria legislação constitucional, de um tratamento muito específico. Posso dizer, como é também do conhecimento de V. Ex^a, que, de fato, o Presidente da República pretende encaminhar ao Congresso Nacional, em breve, legislação dispondo sobre o novo salário mínimo, que deve chegar segunda-feira, mas também projetos de lei que tratam do aumento dos funcionários públicos. É certo que, até agora, não foram concluídos os estudos em desenvolvimento pelo Ministério da Economia, juntamente

com o novo Ministério do Trabalho, dirigido pelo nosso ilustre Colega Deputado João Mellão. Entretanto, posso afirmar que, dentro das limitações do Erário, infelizmente, grandes em face da recessão que vive o País, o Governo tudo fará para melhorar a retribuição financeira dos servidores — tanto civis como militares, faço questão de lembrar —, para que eles se protejam do imposto oculto que paga o assalariado em qualquer país com taxas altas de inflação. Aproveito o aparte para, mais uma vez, lembrar a importância de se combater a inflação, que, digo sempre, se constitui um imposto extremamente injusto, pois beneficia aqueles que manipulam o mercado financeiro e dele extraem resultados muito positivos. Por isso, muitos não têm interesse efetivo em combater a inflação, há uma retórica do combate à inflação, mas, na prática, a conduta é bem diferente. De qualquer forma, é um imposto, se assim posso dizer, extremamente cruel, sob o ponto de vista social, porque, de maneira invisível, corrói o salário do trabalhador e do aposentado. Quando ressalto a importância do combate à inflação, não me refiro somente ao fato de assegurar a credibilidade da moeda, da estabilidade da economia, ou um processo de desenvolvimento auto-sustentado, criando condições para que o País cresça e não inche — porque crescer com inflação é crescer de forma patológica —, mas para que aqueles que percebem salário menores sejam mais adequadamente tratados. Por isso, o discurso que V. Ex^a produz, neste momento, guarda muita oportunidade. Ojalá, venham o mais rápido possível tanto a mensagem do salário mínimo, que, segundo o Presidente da República, será remediada no próximo dia 20, como os projetos de lei sobre um reajuste a ser conferido os servidores públicos do nosso País. Esses projetos de lei beneficiarão os servidores do Exército, Marinha e Aeronáutica e também os dos órgãos civis da União, que são em grande número. Convém lembrar que esses reajustes, nobre Senador, abarcarão não só os servidores da ativa mas também aqueles que se encontram na inatividade, ou seja, vão representar uma correção nos proventos daqueles que deram sua contribuição e hoje já estão aposentados. A propósito, quero, mais uma vez, saudar a decisão que o Governo adotou ontem após despacho com o Ministro Reinold Stephanes — V. Ex^a teve oportunidade de comentá-la ontem no Senado Federal. Refiro-me à correção de mais 16,4% dos proventos dos aposentados, assegurando-lhes a correção, a partir de setembro de 91, de 79,96% dos seus proventos. Um fato que considero importante nessa decisão do Presidente é que os atrasados serão pagos de forma corrigida. Creio que pela primeira vez a Previdência Social paga corrigindo monetariamente os salários dos aposentados. Isso vai fazer com que os aposentados brasileiros, que não ganham bem, façam questão também de frisar —, possam ter em parte reconhecidos os seus direitos, dentro das limitações que a Previdência enfrenta. Por fim, gostaria de lembrar e saudar isso como um fato positivo, pois a Previdência Social brasileira, agora sob as competentes mãos de um colega parlamentar, Deputado Reinold Stephanes, começa a dar as suas respostas, não apenas com aumento de arrecadação mas também por uma série de medidas que S. Ex^a o novo Ministro da Previdência Social adotou com vistas a combater a fraude, a simplificar a máquina administrativa, a melhor aplicar os recursos. Graças a tais medidas, o Governo vai poder pagar essa correção nos proventos dos aposentados. Por isso, nobre Senador Odacir Soares, quero fazer coro a sua voz. Realmente, V. Ex^a suscita nesta tarde um tema importante, porque diz respeito a uma parcela muito grande daqueles que, no serviço públi-

co, buscam fazer com que a nossa Nação consolide as suas instituições e retome o processo de crescimento.

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado pelo aparte, nobre Líder Marco Maciel, principalmente porque reflete para o País a preocupação da Liderança do Governo com a grave questão da remuneração do servidor civil e militar da União.

V. Ex^a, com o seu aparte, deixa claro que há um compromisso da Liderança do Governo em entender os interesses dos servidores, compatibilizando, evidentemente, com a capacidade financeira do Tesouro Nacional.

V. Ex^a lembrou-se muito bem da decisão tomada pelo Presidente Fernando Collor de Mello na reunião que manteve ontem de manhã com suas Lideranças, estando presente, além de V. Ex^a, o Deputado Luís Eduardo e outros Parlamentares que lideram os Partidos que apoiam o Governo no Congresso Nacional, os Ministros Jorge Bornhausen, Ricardo Fiuza e outros. Independentemente — é muito importante que se observe isso — da decisão final a ser prolatada no mandado de segurança impetrado pela Associação dos Aposentados de Brasília, o Presidente da República, com apoio em pareceres de eminentes juristas, de ex-ministros do Supremo Tribunal Federal, de professores de direito, determinou o pagamento daquela diferença correspondente aos meses de setembro a dezembro do ano passado, trazendo-a até o mês de abril. Já no pagamento de abril será integrada essa diferença corrigida monetariamente. Estabeleceu, também, o Senhor Presidente da República que as diferenças de setembro a dezembro do ano passado seriam pagas em julho e dezembro deste ano, naturalmente com a devida correção monetária.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma consciência e uma sensibilidade muito grande do Governo no sentido de que é necessário encaminhar ao Congresso Nacional um projeto de lei que trate da questão salarial do servidor público civil e militar.

Hoje de manhã, em conversa com o Ministro Jorge Bornhausen e outras autoridades, chamei a atenção de S. Ex^a para a necessidade de, no projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional relativo à concessão de um aumento aos servidores civis e militares, no caso dos servidores civis, fixar-se em dois anos a devolução do Fundo de Garantia dos servidores celetistas que passaram a integrar o Regime Jurídico Único da União.

Está presente o Senador Cid Sabóia de Carvalho, que foi o Relator do Regime Jurídico único. Se me lembro bem, um dos artigos do projeto de lei que tratava sobre o Regime Jurídico Único encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente Sarney já estabelecia que a devolução do Fundo de Garantia se faria em cinco anos. Depois, esse projeto foi retirado da pauta do Congresso; posteriormente foi encaminhado outro projeto e afinal, terminamos aprovando o Regime Jurídico Único, ficando de fora a questão da devolução do Fundo de Garantia para os servidores civis que, então celetistas, passaram a integrar o Regime Jurídico Único da União.

O fato importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que tramitam hoje na Justiça Federal do Brasil centenas de milhares de ações de servidores, que procuram reaver seu Fundo de Garantia. Existem já centenas de decisões, e é necessário que se dê uma solução definitiva para essa questão.

Na parte da manhã, como disse, porque ao Governo que, no texto do projeto que deve ser encaminhado ainda este mês tratando do reajuste do servidor civil e militar, se faça inserir um artigo que estabeleça a devolução em dois

anos do Fundo de Garantia para aqueles que, não mais sendo celetistas, passaram a integrar o Regime Jurídico Único da União.

Tenho a impressão de que, no contexto geral de uma política relativa ao servidor público, temos avançado bastante. Primeiro porque já temos hoje em mãos, vigendo, o Regime Jurídico Único. Em segundo lugar, está tramitando no Congresso Nacional — salvo engano, no Senado Federal —, tendo como Relator o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Sistema Único de Carreira, instrumento através do qual os servidores públicos dos três poderes da União vão conquistar a chamada isonomia salarial.

Toda discussão que se travar antes da aprovação do Sistema de Carreira relativamente à isonomia salarial será meramente acadêmica, porque, afinal, precisamos de um instrumento legal que estabeleça, do ponto de vista do direito positivo, regras claras, transparentes e objetivas de modo que os servidores dos três poderes possam definitivamente conquistar a tão reivindicada isonomia salarial.

Concluo o meu discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo que nós da Liderança do Governo temos confiança na sensibilidade do Senhor Presidente da República e dos seus Ministros e acreditamos que, ainda neste mês de abril, os servidores públicos civis e militares deste País verão tramitando no Congresso Nacional, por iniciativa do Presidente da República, um projeto de lei que vai tratar do seu reajuste salarial.

Eram essas as palavras que desejava proferir, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco, discursava o Senador Marco Maciel, Líder do Governo nesta Casa, e trazia uma série de preocupações sociais que são hoje uma constante na consciência de cada um dos brasileiros. E eu, em aparte, além de lembrar o mérito do discurso que estava sendo pronunciado, puxava um pouco o assunto para outras nuances igualmente graves para o Brasil.

Falo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Ceará treme ante a cólera, que há se manifestado notadamente no Município de Quixadá.

O Governador do Estado, o Secretário de Saúde, as entidades ligadas ao setor têm adotado providências urgentíssimas visando aniquilar as possibilidades de propagação da doença. Mas vejam que o Brasil está entregue a uma grande preocupação exatamente nos campos nos quais ele foi desidioso. Foi desidioso quanto à criança, há de se preocupar mortalmente diante do menor, diante do adolescente, de modo especial.

Nós nunca cuidamos da velhice, por isso havemos de manter agora uma grande preocupação com os velhos, principalmente num país onde não há respeito por eles — nem nunca houve — e agora a situação é agravada, quando igualmente não se tem respeito pela pessoa do aposentado.

O Brasil não respeita aqueles que já cumpriram o seu dever, e nem aqueles que cumprirão, porque o menor, a criança, o adolescente, não tendo essa faixa da população um cuidado imediato, significa dizer que não estamos cuidando do nosso futuro.

Quando era servidor público do Ministério da Fazenda e trabalhava no chamado serviço de pessoal, era costumeira a chegada de funcionários que foram combatentes na Segunda Grande Guerra Mundial. Eles buscavam os benefícios revelados em lei, mas ninguém sabia como conceder esses benefícios. De tal sorte que aqueles que cumpriram o seu dever indo à guerra, e dela conseguiram voltar, foram muito homenageados literariamente — a literatura das leis — mas, na prática, pouco se sabe do que tenha sido feito por essas pessoas.

Aposentadoria, no Brasil, é prêmio. Também não sabemos a razão pelo qual hoje se desfigura inteiramente o direito do aposentado, principalmente se o sistema no qual se aposentou pertence à Previdência Social.

O Brasil se descuidou, e se descuidou sob muitos aspectos, de muitos problemas. Por isso, as preocupações agora são intensas e os remédios são quase que impossíveis de serem alcançados, pelo menos a curto prazo; é o preço que estamos pagando por aquilo que foi objeto da nossa preguiça, da nossa desídia, do nosso descaso, do nosso negaceio, o negaceio, o descaso, a desídia dos diversos Governos: Governo Federal, Governos dos Estados e dos Municípios.

O aspecto de saúde é outra grande questão. Na Assembleia Nacional Constituinte, acompanhei os trabalhos de alguns parlamentares que igualmente eram médicos. E os debates foram travados na Subcomissão específica. Acompanhei o trabalho, por exemplo, de um Deputado como representante cearense, Raimundo Bezerra, as suas afirmativas, os seus prognósticos do que poderia acontecer ao Brasil em matéria de saúde, uma vez que a saúde preventiva não estava sendo executada de modo adequado.

Por isso é que hoje, mesmo quando a letra constitucional atende a essas preocupações, tudo se agrava, porque não houve a correspondente ação do Poder Executivo, nem nos Municípios, nem nos Estados, nem na União. No Brasil, as verbas costumam ser desviadas; há os crimes que são praticados contra a administração e são de difícil apuração. A República sempre está apurando, isso vem desde quando foi instalada; os escândalos acompanham a própria existência da República, que sempre está apurando, mas nunca são resolvidas as punições exemplares.

Tavez seja por isso que estão aparecendo monarquistas inesperados; pessoas que nunca poderíamos imaginar que pousassem de monarquistas, eis que o estão fazendo, exatamente porque há uma descrença nessa própria República, uma descrença muito grande.

Com o desvio de verbas, as finalidades sociais não são cumpridas, e agora é difícil combater a cólera, é difícil combater a propagação de qualquer enfermidade que, por uma azar nosso, chegue aqui. Não há como, porque não estamos aparelhados para tanto. O Brasil se preocupou mais com os hospitais, quando, primordialmente, era preciso evitar que as pessoas chegassem aos hospitais doentes; melhor seria tratar do homem antes que ele fosse à enfermidade, quer pela tendência natural, quer pela fraqueza humana, quer pelos azares das contaminações, quer pela fome, quer pela miséria.

Deveríamos ingressar, e não o fizemos a tempo certo, numa política sanitária, numa política preventiva de saúde. A medicina preventiva no Brasil tem uma pálida existência. Louvamos aqueles que cuidam dos que adoeceram, louvamos aqueles que estão nos hospitais, mas o médico como agente social, esse nunca foi prestigiado no Brasil. É por isso que

toda e qualquer enfermidade assusta sobremaneira, assusta muito ao País.

Vejamos, por exemplo, a questão da AIDS. O Brasil, que não consegue situar-se bem em alguns campos positivos de atividade, consegue, no entanto, posições miseravelmente privilegiadas no que concerne à AIDS. Somos um dos países onde a AIDS há mais se manifestado até o presente momento. E o pior é que a AIDS, hoje, é também uma notável motivação para os noticiários, dependendo das vítimas.

Imitamos muito os Estados Unidos da América do Norte em tudo o que de ruim há quanto àquele povo e quanto àquela Confederação. A mania do escândalo, que lá é tão latente e tão interessante, mesmo envolvendo as condições humanas mais íntimas, as condições de honra, de dignidade, isso chega ao Brasil. E é muito fácil dizer-se, antes mesmo de uma conclusão, o que não deveria ser cogitado em hipótese algum: a atriz fulana está com AIDS, o jogador de futebol que comanda o ataque do time "x", do quadro "y", está com AIDS, o arquiteto fulano está com AIDS. Se o cidadão não estiver doente, se não for destruído pela moléstia, ele o será pelo desconceito, pelos preconceitos que atingirão sua dignidade e sua honra. Um fato estranho ocorre com relação à essa doença, antes que a morte colha a miserável vítima, ela terá sido atingida em sua honra, na sua dignidade, no seu moral; psicologicamente destruída estará a vítima antes que ocorra a morte física propriamente dita.

O Brasil não se preparou para nada disso. A inexistência de uma legislação adequada deixou o cidadão ao desamparo em todos esses episódios.

O Sr. Áureo Mello — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, com todo prazer, Senador Áureo Mello.

O Sr. Áureo Mello — Quero aplaudir e subscrever os conceitos que V. Exª está expendendo, sobre esse lado moral que deprecia e desmoraliza qualquer pessoa atacada por essa moléstia. Até V. Exª, que é um jurista, sabe que, em nosso País, é comum, a uma simples suspeição lançarem o suspeito no rol daqueles que já se poderiam argüir como condenados, e depois de feita a apuração do caso, em que se sobreleva a inocência do réu ou do apontado como suspeito de qualquer crime, não há outra solução a não ser um layar de mãos à moda Pôncio Pilatos ou um — "me desculpe," da coisa pública — denegrindo assim a reputação de uma pessoa que, somente poderia ser apresentada à sociedade como criminosa ou detentora de um fato que lhe fosse constrangedor, depois de processado o necessário para que se argüísse o defeito ou o crime, a insanidade ou a enfermidade final. V. Exª toca, de raspão, num aspecto dos mais grave que temos em nossa legislação penal e também na própria legislação de imprensa. V. Exª sabe que na Inglaterra, se não estou enganado, somente apresentam o suspeito à imprensa, para efeito de ser retratado, depois da sua condenação. Quando já não pairam mais dúvidas a respeito do crime que cometeu, é que ele então poderá ser fotografado e seu nome divulgado como o de um criminoso. Isso é uma matéria que pede realmente uma legislação que todos nós poderemos fazê-la, oportunamente, e que também vem a propósito quando veiculada por V. Exª nesse discurso brilhante que está fazendo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Áureo Mello, pelo seu aparte que se insere com

brilhanismo na minha fala desta tarde, aqui, no Senado Federal.

Preocupo-me com o Brasil exatamente porque ele não se previne. Ainda ontem, aqui, nesta Casa, o Senador José Eduardo, homem do sistema financeiro, das atividades bancárias, tinha uma preocupação que foi expressa na apresentação de projetos sobre a transparência da Administração Pública. É um cuidado que todos devemos ter, principalmente, a partir de agora, porque assim como temos problemas com a criança, com o adolescente, com o velho, preocupamo-nos com o sistema de saúde que não funciona bem, temos igualmente preocupações com a honradez da Administração Pública, com a dignidade dos administradores. E aqui, nesta Casa, vários assuntos tem sido feridos a respeito da necessidade de uma precaução.

Está aqui na Ordem do Dia, por exemplo, essa matéria atinente ao Tribunal de Contas da União. Um projeto de lei onde vários Senadores estão batalhando para eliminar um defeito grave, quase secular, de que o Ministério Público do Tribunal de Contas seja, ele próprio, sujeito à disciplina daquele órgão, assim como ao poder hierárquico do órgão a que pertence. Fiscalizar sob dependência. Defender a lei sob dependência. Enfim, estamos lutando para a retirada do esdrúxulo de uma legislação, porque mais tarde, como nesses outros casos de imprevidência, também pagaremos caro por esses defeitos que poderemos autorizar se mantivermos, segundo o substitutivo do Relator, os artigos atinentes ao Ministério Público do Tribunal de Contas da União, quando estaremos aceitando a divisão, a multiplicação do Ministério Público, a criação de novos Ministérios Públicos, ou fingindo a existência de um Ministério Público.

E ontem, no pronunciamento do Senador José Eduardo, o Senador José Paulo Bisol, que tem batalhado para que isso não venha a se consumir, fez um aparte, exatamente lembrando que os projetos que ingressam são importantes, literariamente importantes. Mas, temos que resolver o que já está aqui. E é em prol dessa transparência que não poderemos admitir que num sistema de fiscalização de contas o Ministério Público desse sistema seja pertencente ao Tribunal e não ao Ministério Público uno, que vá zelar pelo cumprimento da lei, zelar pela legalidade e observar todos os passos, todos os trâmites na defesa intransigente do Direito pátrio.

Se formos imprevidentes, logo mais alargaremos de tal monta a corrupção, neste País, que a transparência será meramente literária, uma lembrança. Por mais que seja a transparência, que se diga que é uma fiscalização de contas, estará viciada, se não passar pelo Ministério Público, verdadeiro e único, constitucionalmente revelado, que é um só, muito embora possa ser de exercício em tribunais, possa ter exercício num Tribunal de Contas, na Justiça, perante os mais diversos órgãos. Mas é um Ministério Público único.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Odacir Soares — Desejo tecer rápidas considerações, não propriamente sobre a questão do Ministério Público especial, ao qual V. Exª se refere nesse momento, mas entendo que a transparência da administração pública, a sua decência no exercício correto das funções públicas, pelos agentes públicos do Poder Público, se fazem de forma mais adequada à regularidade da ação desses agentes quando tivermos, e hoje não temos, um Tribunal de Contas da União ou Tribu-

nais de Contas Estaduais que decidam as questões que lhes são postas de forma atual. Hoje, é uma vergonha vermos o Tribunal de Contas da União e os tribunais estaduais decidindo dois, três, quatro anos, depois, matérias que já se perderam no decorrer do tempo, bem como punindo, inclusive, às vezes, os responsáveis pela falta de exação no exercício da função pública com penalidades, ou valores pecuniários praticamente irrelevantes. Do ponto de vista jurídico, constitucional, não posso concordar com V. Ex^a, nem com as judiciosas considerações do Senador José Paulo Bisol e de outros senadores que aqui falaram. Diria que tenho dúvidas sobre a interpretação do texto constitucional. Não gostaria de discutir as razões de fato de que V. Ex^a tem expendido e que outros o tenham feito, porque são razões de ordem pessoal. Não posso *a priori* considerar que a existência de um Ministério Público especial possa significar dependência do Ministério Público em relação ao Tribunal; nem posso considerar que o exercício do Ministério Público no Tribunal de Contas da União, por exemplo, pelo Ministério Público Federal possa implicar em ausência de dependência. A meu ver, são considerações que não se fundamentam na realidade de fatos concretos. Em relação a essa questão, Senador Cid Sabóia de Carvalho, — respeito sabedoria jurídica de V. Ex^a, bem como a do Senador José Paulo Bisol e a de outros senadores — como modesto advogado, tenho dúvidas fundadas sobre essa interpretação. Não diria que talvez seja essa a melhor interpretação do ponto de vista de se procurar alcançar o espírito da Constituição Federal. Porém, mesmo sobre esse aspecto — e V. Ex^a foi Constituinte como eu — tenho quase que certeza de que não foi esse o objetivo do Constituinte e nem era esse o espírito da norma inserida na nossa Constituição. Acharia até, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que em relação a essa matéria talvez fosse melhor o Congresso Nacional não legislar, deixando que o Supremo Tribunal Federal, por provocação de uma parte ou de outra, viesse a dirimir essa questão, que decorre de mera interpretação da Constituição. Não tenho dúvida alguma de que se acompanharmos a iniciativa do Senador José Paulo Bisol, que não desconsidero, até penso que seja a mais adequada, de que o Ministério Público, hoje existente no Tribunal de Contas e que lhe é próprio, vai arguir a inconstitucionalidade dessa norma que inserimos na matéria, do mesmo modo como o faria o Ministério Público Federal. O fato é o seguinte: se temos razão, houve uma omissão gritante do Ministério Público Federal ao aceitar que, a partir da vigência da nova Constituição, aquela norma de ter o Tribunal de Contas da União um ministério próprio continuasse a ser cumprida. A meu ver, para o exercício, se é isso que quer a Constituição, do Ministério Público Federal uno e indivisível no Tribunal de Contas da União, bastaria que nesse sentido fosse oficiado pelo Procurador-Geral da República, não fez. Mas o que queria realmente realçar, neste aparte, é o fato de que o que precisamos ter é um Tribunal de Contas decidindo com atualidade, um Tribunal de Contas que não extrapole a sua competência, que não faça concessões, que não estabeleça privilégios nem para um lado, nem para o outro e que, ao apenar aquele que não tenha desempenhado a função pública com exação o faça de maneira conseqüente, ao contrário do que acontece hoje. Até as aposentadorias de pobres funcionários públicos, que são homologadas pelo Tribunal de Contas da União, hoje, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, se fazem com dois, três, quatro anos de atraso, prejudicando esses funcionários que se aposentam. De modo que a minha preocupação maior não é com a existência de

um Ministério Público especial nos Tribunais de contas ou com a existência de um Ministério Público uno e indivisível que seria o Ministério Público Federal nos Tribunais de Contas. A minha preocupação é que o Tribunal de Contas da União e como conseqüência os Tribunais de Contas Estaduais decidam com atualidade, não deixem as questões que lhes são postas envelhecerem nas prateleiras, nas suas gavetas como lamentavelmente acontece hoje no Brasil, com graves e irreparáveis danos para o Erário Público e, em conseqüência, para a população dos Estados e para a população brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex^a pelo brilhante aparte que traz ao meu pronunciamento.

A minha preocupação se parece muito com a do nobre companheiro. Temos muitas preocupações com o destino da coisa pública e o que disse é que esta República é marcada, desde o seu início, por escândalos nunca punidos, por preferidos que desviaram verbas, governadores que aplicaram mal os recursos, por presidentes que não foram corretos e essas contas todas terminam num fim feliz para todas as pessoas que se envolveram nos ilícitos que foram denunciados.

Uma República que está sempre apurando e nunca punindo; sempre estamos apurando, basta ver o número de Comissões de Inquérito que temos nas duas Casas do Congresso Nacional e, no próprio Congresso Nacional, as comissões mistas, nesse episódio do Ministério Público, tanto já discutimos que nem poderíamos aprofundar agora, especialmente quando o tempo reservado a mim já está esgotado. O que quero dizer é que da ação do Ministério público resulta muita coisa correta para a moralidade. Se o Ministério Público é dissidioso, resulta em graves prejuízos para o Estado; se o Ministério Público é atento, os resultados serão positivos.

O Ministério Público interno de um órgão não pode ter a independência, a altivez funcional do Ministério Público propriamente dito. Não sei qual a razão de termos ministérios públicos especiais! Qual a razão disso? Para que essas especialidades, se todos os casos são generalidades? Não entendo, evidentemente, a razão de tudo isso.

O que quero dizer, na minha fala, é que não nos preparamos com relação ao menor e estamos pagando por isso; não nos preparamos com relação ao adolescente e estamos pagando por isso; não nos preocupamos, no momento devido, com os idosos e pagamos por isso; não nos preocupamos com a saúde; toda enfermidade é grave neste País, tudo é grave! Também não estamos nos preocupando com a moralidade pública e pagaremos muito mais caro por isso.

Os escândalos não são apenas culpas contemporâneas, vêm do passado, dos hábitos, de fatais costumes que se estabeleceram na República quase que autorizando o delito e o chamado "crime do colarinho branco."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes — Áureo Mello — Enéas Faria — Epitácio Cafeteira — Humberto Lucena — José Paulo Bisol — Mácio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 168, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Requeiro de V. Ex^a, nos termos do art. 210, item 2 e

§ 1º, do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Plenário, a transcrição no **Diário do Congresso Nacional**, para que conste dos Anais, do editorial do **Correio Braziliense**, publicado em sua edição de hoje, sob o título "Isonomia Salarial", cuja cópia anexo ao presente.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1992. — Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência esclarece ao Plenário que os itens 4 a 7, da pauta de hoje, estão em fase de votação e não em discussão, conforme consta do espelho da Ordem do Dia.

Não há **quorum** para deliberação.

As matérias constantes dos itens 1, 2, 4 a 9 ficarão com a votação adiada.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável ao Projeto com 35 emendas que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas de Plenário): favorável às Emendas de nºs 44, 45, 56 e 65; favorável nos termos de subemendas, às de nºs 36 a 38, 40, 42, 54, 55, 57, 59, 62 e 66; pela rejeição das de nºs 43, 46, 47 a 53, 58, 60, 61, 63 e 64; pela prejudicialidade das de nºs 39 e 41; e apresentando a de nº 67, do Relator.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (nº 1.854/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências, tendo

PARECERES,

— da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 485, de 1991, favorável, com voto vencido, em separado, da Senadora Júnia Marise; e

— de plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8; e favorável à de nº 5, nos termos de subemenda que apresenta.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação no Brasil dos Símbolos Nacionais, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1991, (nº 4.819/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria Cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 59, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1991 (nº 2.214/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 58, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1988

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1988 (nº 20/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 48 e 49, de 1992, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania; e
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 8 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1992, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável.
— Diretora, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta.

— 9 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 24, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Altera a redação do § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1º signatário: Senador César Dias.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência retira o item 3 da pauta de hoje, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado:

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo PARECERES, proferidos em plenário.

Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serão breves as palavras que irei proferir nesta Casa. No entanto, um dever de consciência me obriga a trazer aqui a comunicação do falecimento de um jornalista que, principalmente durante a fase em que Juscelino Kubitschek de Oliveira e outros Presidentes do passado deram a ação de sua presença, neste País, atuava sagazmente, de maneira bastante útil, ao lado dos seus companheiros do setor de imprensa.

Ele faleceu semana passada, aqui em Brasília, o que contristou profundamente a velhos amigos seus como este que está formulando estas declarações, o ex-Deputado Ítalo Fiti-paldi, Adhemar de Barros Filho e outros companheiros da lide da imprensa: refiro-me a Paulo Pereira.

Paulo Pereira era, antes de uma cultura, uma inteligência extraordinária; ele vivia muito em função de atribuir a seus amigos, aqueles que eram da política, aos jornalistas que com ele fazia ombro a ombro esse duro mister, as luzes do seu conhecimento e a sua habilidade, no campo de uma sociedade tão ampla como a Metrópole do Rio de Janeiro, substituída depois, no seu viver, pela Capital de São Paulo, onde nos últimos dez anos esteve atuando como jornalista.

Por isso, Sr. Presidente, quero expressar aqui, tangido e trazido pela minha consciência, pela saudade, pela estima que Paulo Pereira me produzia, como produzia em outros companheiros da vida pública como Edson Kair e quantos o conheceram, essa manifestação de saudade que é ao mesmo

tempo a certeza de que, se há outras paragens, outras dimensões, Paulo Pereira estará, a essa altura, tornando mais alegre a vida dos espíritos, porque o lado humorístico, o lado otimista da sua personalidade era aquele que prevalecia.

Sr. Presidente, manifesto estas palavras como um registro e ao mesmo tempo uma retribuição da parte do Legislativo, para quem muito fez por este Poder, quer na Câmara Alta, quer na outra Câmara, e assim também se traduz uma homenagem a quem levou a vida dedicada a esses mistérios, a essas atividades, sempre ao lado do Parlamento brasileiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com pesar que ocupo esta tribuna para denunciar um acontecimento brutal, desumano e trágico: a execução no Irã de um membro da Comunidade Bahá'í daquele País, ao que tudo indica em razão de sua crença religiosa, pois nenhuma acusação oficial ou veredicto que justificasse a sua prisão, e tampouco a sua execução, foram apresentadas pelas autoridades iranianas.

O fato, recentemente ocorrido, chegou ao meu conhecimento por intermédio da carta a mim dirigida pelo Secretário-Geral da Assembléia Espiritual Nacional dos Bahá'ís do Brasil, Sr. Iradj Roberto Eghrari, redigida nos seguintes termos:

“Com os corações pesarosos, recebemos a confirmação da execução na prisão de Evin em Teerã, na data de 18 de março de 1992, do Senhor Bahamann Samandari, membro de uma distinta família bahá'í que tem sido muito ativa nos assuntos da comunidade bahá'í naquele país. Nenhuma razão para a sua execução foi dada pelas autoridades judiciais ou autoridades daquela prisão, nem estas revelaram o local de sua sepultura.

Esta trágica surpresa é mais chocante ainda pelo fato de que toda a questão foi tratada em total segredo. A execução não foi revelada por mais de duas semanas; nenhuma informação foi dada à família; nenhum anúncio subsequente sobre a execução foi feito; as notícias desta ocorrência foram reveladas à viúva do Sr. Samandari somente quando ela tentou visitá-lo em 5 de abril, data estipulada pelas autoridades depois que lhe negaram permissão para vê-lo, apesar das diversas tentativas anteriores desde a sua prisão em 17 de março. Ela foi informada da morte de seu marido quando lhe foi passado o seu testamento que havia sido escrito em 18 de março. Não foi emitida uma certidão de óbito, e apesar das indagações feitas pela família Samandari, no Escritório do Cemitério Geral de Teerã, apenas foi informado que o nome de Bahman Samandari havia sido incluído em seus registros.

Nenhuma acusação oficial ou veredicto foi anunciado, e os insistentes pedidos feitos pelos membros da família somente resultaram numa vaga indicação de que a execução do Sr. Samandari estava relacionada com a sua prisão anterior, há quatro anos passados, quando ele e quatro outros bahá'ís foram aprisionados por estarem realizando uma reunião na residência do Sr. Samandari. Naquela época, 21 de outubro de 1987,

o Sr. Samandari foi acusado de ser membro da comunidade bahá'í. Ele e seus companheiros de prisão foram libertados em 18 de dezembro de 1987, depois que a residência do Sr. Samandari foi confiscada pelas autoridades, junto com o pagamento de uma elevada quantia em dinheiro a título de fiança.

A rapidez com que o fato ocorreu e as contradições por parte das autoridades também são uma causa de perplexidade. O Sr. Samandari foi intimado pelas autoridades em 17 de março, de forma ostensiva, para alegadamente receber um documento da parte delas. Em 18 de março, data de testamento que foi entregue à Srª Samandari pelas autoridades da prisão de Evin, ele foi morto. Em 20 de março ele foi sepultado. Esses eventos ocorreram numa época próxima ao longo feriado nacional associado com o ano novo iraniano, obviamente uma data muito inconveniente para serem obtidas informações.

É motivo de ultrage para a comunidade bahá'í internacional que depois da suspensão das execuções de bahá'ís por um período de 3 anos e meio, tal ato brutal fosse mais uma vez perpetrado contra uma inocente comunidade. Este ato desmente a posição pública e repetidamente afirmada pelo Governo iraniano de que os bahá'ís não estão sendo perseguidos devido a sua crença religiosa.

Essas atrocidades que vêm sendo cometidas pelo Governo iraniano somente terão fim quando a Comunidade Internacional levantar a sua voz em uníssono contra esses atos infundados e cruéis. A posição brasileira na recente reunião da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra, é merecedora do reconhecimento profundo da Comunidade Bahá'í Brasileira. O voto do Brasil foi favorável à moção condenatória ao Governo da República Islâmica do Irã, pelo desrespeito aos princípios básicos dos direitos humanos, principalmente àqueles relacionados à proteção dos bahá'ís, a maior minoria religiosa daquele país.

A voz brasileira se somou àquela de dezenas de outras nações, buscando o fim dessas ações fanáticas contra uma comunidade pacífica.

A Comunidade Bahá'í Brasileira está confiante que nosso Governo estará tomando ações específicas com relação a esta mais recente execução, e aguarda com expectativa uma manifestação do Governo brasileiro a respeito."

Perante este ato tão bárbaro e selvagem, especialmente de um Governo que é signatário da Convenção Internacional dos Direitos Humanos, não posso me calar. A defesa dos direitos humanos não pode ser interpretada como interferência nos assuntos internos de um país; pelo contrário, se um governo desacata os princípios humanitários e mostra intolerância, sectarismo e perseguição sistemática aos membros da sua comunidade como faz o governo da República Islâmica do Irã, cabe a todos os países reagirem severamente contra tal ação. A Declaração dos Direitos Humanos é reconhecida e aceita internacionalmente, portanto, não pode ser violada sob qualquer motivo ou alegação onde se caracterizem o preconceito e a discriminação. Os fatos ocorridos aos bahá'ís no Irã denunciam a inobservância dos princípios básicos desta declaração.

Esta recente execução desmente as declarações das autoridades iranianas de que haviam sido suspensas as perseguições

à minoria bahá'í naquele país. Estes bárbaros atos praticados contra os membros da Comunidade Bahá'í exigem das autoridades diplomáticas brasileiras um posicionamento inequívoco de condenação e de pressão sobre o Governo do Irã, para que seja dado um basta a esta sangrenta, cruel e terrível atitude de perseguição aos bahá'ís naquele País.

A recente reunião da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas realizada em Genebra, conforme mencionado na carta que acabei de ler, culminou com uma moção condenatória ao governo da República Islâmica do Irã, pelo desrespeito aos princípios básicos dos Direitos Humanos, com especial referência à situação dos bahá'ís, que constituem o maior grupo minoritário religioso daquele país. Considerando que a delegação brasileira votou favoravelmente a esta moção, o que demonstra o reconhecimento claro do nosso Governo quanto a esta situação, estarei solicitando formalmente ao Ministro das Relações Exteriores uma ação direta do nosso País junto ao Governo iraniano, para protestar contra mais este selvagem crime que tão decididamente macula o Islamismo e denigre a República Islâmica do Irã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello tem usado, nesses dois primeiros anos, uma constante retórica sobre seus propalados feitos e realizações, materializada em maciça e dispendiosa propaganda nos meios de comunicação social. Os resultados, entretanto, não têm correspondido a essa retórica, a começar pelos dois carros-chefes de sua campanha eleitoral, inflação e corrupção, que, apesar das promessas, não foram eliminadas. O então candidato Collor disse: "Eleito Presidente, meu primeiro compromisso será declarar guerra... aos dois piores males que infelicitem a Nação: a inflação e a corrupção". Anunciou, também, ao lançar o seu Plano I, no primeiro dia de governo, que dispunha, em seu revólver, de uma só bala e que seria com ela que iria matar o tigre da inflação. Sua então toda-poderosa Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Melo, não deixou por menos e secundou também o Presidente no seu otimismo, antevendo uma "inflação zero". Como se viu, o Presidente errou o tiro e não matou a inflação, que aí está, persistente, acima dos 20% ao mês.

A corrupção, por sua vez, não foi extirpada, muito pelo contrário, recrudescceu com maior ímpeto e vontade, alastrando-se, como erva daninha, em todos os escalões, inclusive e principalmente no Minsitério, levando o Presidente a mudá-lo agora, nesse momentoso episódio da renúncia coletiva dos Ministros.

O Presidente tem, constantemente, pregado a modernidade e o caráter liberal de seu governo, a preferência pela economia de mercado e a retirada do Estado das atividades econômicas da Nação. Mas o conceituado sociólogo francês Alain Touraine, um dos maiores especialistas, na Europa, da América Latina e, especialmente, do Brasil, onde, inclusive, morou, contesta esta guinada do País, dizendo que "o Brasil não fez abertura econômica e destruiu o Estado. O que adota como liberalismo é a destruição do Estado." (*Jornal do Brasil*, 22-3-92).

Mas, a propaganda do Governo, farta e sistemática, quer persuadir a população que, sob a administração Collor, o

País é outro, moderno, transparente, saneado, o chamado "Brasil Novo", e que "o Governo do Brasil já pode apresentar importantes conquistas". A realidade do País, porém, parece que não corresponde à euforia da propaganda oficial.

Constrastando-a, o que há, na verdade, é uma profunda recessão, a maior de nossa História, inflação alta, desemprego, achatamento salarial, aumento da miséria, de enfermidades e epidemias, de analfabetismo, de marginalidade e violência nas cidades, fruto, sem dúvida, da implementação de dois planos econômicos — o Plano Collor I e II, o primeiro aplicando a mais radical medida monetária contra o cidadão: o confisco de seus recursos financeiros da poupança.

O resultado é que, em 1990, o crescimento do Produto Interno Bruto anual foi negativo, ou seja, menos 4,2%, enquanto que, em 1989, último ano da gestão Sarney, ele tinha sido positivo, mais 3,3%. Ano passado, o PIB deixou de ser deficitário, mas só cresceu 1,2%, bem diferente, entretanto, do percentual otimista do programa de Governo de Collor, publicado em 1989, que previa uma "taxa de crescimento de 6 a 7%, depois do primeiro ano de Governo."

Outros dados significativos, também, nobres Pares, confirmam os equívocos da política econômica governamental. O emprego, por exemplo, caiu 21,5%, o que traduz os já três milhões e duzentos mil desempregados no País, segundo dados do IBGE. Os salários diminuíram 27%, valendo o salário mínimo, hoje, 55 dólares, quando equivalia a 100 dólares, na época de Sarney, e já então insuficiente para sustentar uma família de quatro pessoas (Dieese). Não era bem, entretanto, o que Collor prometera na campanha eleitoral, ou seja, "um salário mínimo de 369 dólares" e a elevação da "participação dos salários na renda nacional de 32% para 50% do PIB".

A propaganda do Governo tenta vender à população uma imagem dinâmica e desenvolvimentista, de volumosas realizações; mas, como se constata, nem mesmo os temas pregados na campanha estão sendo cumpridos, como era de se esperar. Assim, a promessa de "comida farta, barata e abundante" não se concretizou, ocorrendo, em 1991, exatamente o oposto, ou seja, queda de 15% do consumo de produtos básicos da alimentação popular — arroz, feijão e óleo de soja. O mesmo acontece com o compromisso de "redução de impostos para acabar o desequilíbrio da carga tributária que recai sobre a população", que, no ano passado, onerou o assalariado em mais de 60% de imposto de renda, em relação a 1990.

Na educação, a administração Collor investiu, em 1990, apenas 2,4% do total dos gastos da União, contra 10,5% do Governo Sarney e 11,8% de Figueiredo, em 1981.

Não é, portanto, por outra razão que, nesses dois anos, destinou-se à Educação somente 586,6 milhões de dólares, em vez dos 13 bilhões prometidos na campanha. Mas mesmo esses 586,6 milhões de dólares foram canalizados, prioritária e majoritariamente, para o ensino superior, numa proporção de 58 vezes mais do que os destinados à instrução básica, esta sim, defasada, deficiente, com seus quase 40 milhões de analfabetos e, por conseguinte, reclamando mais urgência do que o 3º grau. E construíram-se três CIAC, de discutível validade pedagógica e alto custo de construção e manutenção. Mesmo assim, noticiava-se a intenção de implantar ainda "milhares de CIAC em todo o Brasil."

Em saneamento, os recursos foram distribuídos, na ordem de 600 milhões de cruzeiros, segundo a propaganda do Governo, em razão de interesses políticos e não para atender

a um programa global. Aí estão as crianças mortas devido à diarreia e à ameaça do cólera.

A reforma administrativa, que deveria processar-se com o objetivo de racionalizar, aperfeiçoar e, criteriosamente, enxugar a máquina administrativa, tornou-se um verdadeiro exercício de caça às bruxas, no caso, o servidor público. Sem nenhum critério ou avaliação, sem nenhum senso de justiça, demitiram-se, indiscriminadamente, milhares de funcionários públicos e colocaram-se em disponibilidade outros 53 mil, medida essa que o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional, por envolver redução de salários. Penalizou-se, ainda, o servidor público pela defasagem dos reajustes de seus vencimentos em face do índice inflacionário. Para um índice de 475%, em 1991, reajustou-se o salário dos servidores em apenas 214,9%.

Saúde — para se avaliar a precária situação da saúde pública, presentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é só se valer das próprias declarações do novo Ministro da Saúde. Revelam elas que "houve omissão no passado... O grande problema é a rede hospitalar, que continua em situação dramática... O problema do financiamento do sistema de saúde é muito grave". Chama a atenção, também, S. Exª para "os aumentos dos índices de doenças no País." Mas o Ministro vai além e faz uma séria denúncia: "o Orçamento atende aos interesses das empreiteiras, e não os da saúde pública". Assim, parece que vão para aquelas os 1,5 bilhões de dólares investidos no setor pelo Governo, embora este tivesse comprometido, na campanha, a destinar 40 bilhões de dólares para a saúde. Não é, pois, surpresa, que se proliferem as epidemias, o cólera, há séculos inexistente no Brasil, o dengue, a malária, a lepra, a esquistossomose, a febre amarela etc. Em 1989, por exemplo, no período Sarney, houve a ocorrência de 5.334 casos de dengue; em 1991, na gestão Collor de Melo, registraram-se 97.161 casos da doença.

Mas é na Previdência Social, talvez, o ponto mais vulnerável da administração Collor. Os escândalos de corrupção e fraudes, envolvendo assessores, funcionários e o próprio Ministro; o não pagamento do aumento de 147% aos aposentados e pensionistas, contrariando decisões dos tribunais em todo o Brasil; o descalabro administrativo do Ministério — tudo isso desacreditou desastrosamente a Previdência perante a opinião pública, levando de roldão o Governo. O novo Ministro do Trabalho e Previdência Social estima que o rombo, em razão das fraudes, aumenta em 230 bilhões de cruzeiros por mês. E não bastassem todas essas mazelas contra o pobre e sofrido trabalhador, o Presidente Collor vetou, em 1990, dois projetos de lei, versando ambos sobre o Plano de Custeio e Benefícios da Previdência, aprovados pelo Congresso, que instituem benefícios previdenciários expressos na Constituição, atrasando, com isso, o seu pagamento e prejudicando milhões de assalariados.

Quanto à reforma agrária, até agora, "o programa ainda não saiu do papel", pois previa o assentamento de 400 mil famílias no campo, e assentou, em dois anos, somente 15.600 famílias. A desapropriação de terras, praticamente, inexistiu no Governo Collor, malgrado o anúncio, no ano passado, do ex-Ministro da Agricultura, de que desapropriaria 1 milhão de hectares de terras em nove Estados, o que não se efetivou (O Globo, 15-3-92).

Enfim, nesses dois anos de Governo Collor, o País viveu o aprofundamento da crise, a economia destruída, o Estado desorganizado, as privações e miséria do povo aumentadas, em face de brutal recessão. Mas o pior foi ver avultar

a desesperança do povo, decorrente das duras condições de vida, do descaso e insensibilidade das autoridades, da incompetência e corrupção desenfreada e impune.

A todo esse caos, Sr. Presidente e Srs. Senhores, a propaganda governamental, indiferente ao que nos cerca, responde com um ufanismo falacioso, irreal, ilusório, como se vivêssemos num outro País, desenvolvido e feliz, talvez, quem sabe, do Primeiro Mundo, o "Brasil Novo", como quer o Presidente, e não neste Brasil real, subdesenvolvido, terceiro-mundista, descamisado e infeliz. Talvez, também, quem sabe, sejam esses males a causa da baixa popularidade do Presidente Collor e de seu Governo no momento, em que despencou dos 71% de aprovação no início de sua gestão, para os 64,8% de desaprovção de agora, conforme pesquisa do Instituto Gallup.

Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto nesta tarde. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senhores, em fevereiro deste, como amplamente noticiou a imprensa, esteve em visita a nosso País o eminente Ministro da Economia de Taiwan, Doutor Vicente Siew, acompanhado de empresários e banqueiros daquele País amigo. A visita tinha como grande propósito apalpar as possibilidades de futuros investimentos em nosso País.

Naquela oportunidade, visitaram a Fiesp, exatamente no dia onze de fevereiro próximo passado, onde foram recebidos e saudados pelo seu ilustre Presidente, Dr. Mário Amato. Seu discurso foi altamente significativo e cheio de otimismo. Nele, professor sua crença na possibilidade de as duas economias que são complementares se entenderem mais e realizarem projetos de grande repercussão para nosso desenvolvimento.

Em seu discurso, o Sr. Mário Amato falou da importância do estreitamento das relações econômicas entre os dois países e com isso o Brasil só teria a lucrar. O intercâmbio comercial já existe e a balança pende em nosso favor, mas tal intercâmbio deve ser ampliado pois foi com esse objetivo que o Ministro da Economia de Taiwan nos visitou. Obstáculos para essa ampliação ainda existem e devem ser eliminados.

O Brasil quer entrar na economia internacional, continuou o Sr. Mário Amato. Esta é, na verdade, a grande meta do Governo Collor. Para que tal aconteça, é necessário que estejamos conscientes que devemos entrar no processo da eficiência e da competitividade. Sem isso, nosso sonho não passará de um sonho. Ante esse fato, o presidente da Fiesp foi enfático afirmando em seu discurso: "dependemos da entrada de capitais que ajudem a financiar o desenvolvimento e a promover a atualização de nosso parque produtivo".

Sr. Presidente, por considerar o pronunciamento do Presidente da Fiesp, Dr. Mário Amato, importante é um eco de nossa luta de maior aproximação com Taiwan e com o mundo asiático assim como para a entrada de capital externo em nossa economia, peço que o discurso do Sr. Mário Amato seja transcrito nos anais desta Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

SAUDAÇÃO DO PRESIDENTE DA FIESP/CIESP, MÁRIO AMATO, AO MINISTRO DA ECONOMIA DE

TAIWAN E SEUS ACOMPANHANTES. S. PAULO, 11-2-92.

Senhores,

O empresariado industrial de São Paulo tem grande prazer em receber nesta sua Casa o Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia de Taiwan, Vicente Siew, e os integrantes da comitiva de empresários que o acompanha nesta visita ao Brasil.

Taiwan oferece ao mundo um belo exemplo de pujança econômica, fruto da cultura peculiar que conseguiu desenvolver. E o Brasil, tenho certeza, muito terá a lucrar se conseguir absorver e adaptar a experiência acumulada pelo povo de Taiwan às peculiaridades da sua cultura e da sua economia, o estreitamento de relações econômicas buscada na visita dos senhores é um passo importante neste sentido.

Motivos que todos conhecemos — e que me dispense de voltar a comentar nesta oportunidade — impediram que ganhasse maior expressão um entrelaçamento de interesses entre os nossos países, apesar de suas economias serem complementares.

Quis o destino que assim fosse. Mas, da mesma forma que um dia nos curvamos àquela realidade, a ponto de não mantermos relações diplomáticas, agora estamos empenhados em proclamar que os obstáculos antepostos à consecução desse objetivo comum devem ser urgentemente eliminados.

A verdade é que não podemos continuar mantendo em nível anual de apenas 800 milhões de dólares as relações comerciais do Brasil com um país com produto interno bruto de 161 bilhões de dólares, renda per capita de 7 mil e 300 dólares e reservas cambiais de 80 bilhões de dólares, só superadas neste momento pelo volume acumulado pelo Japão.

O fato de Taiwan estar presentemente empenhada numa campanha para ser reintegrada ao acordo geral de tarifas e comércio — GATT — é, juntamente com essa visita, uma forte indicação de que ampliar o intercâmbio comercial com o nosso e com outros países é um dos seus principais objetivos.

O momento que o Brasil está vivendo é especialmente propício a concretização deste nosso objetivo comum, nosso País realiza um esforço para superar uma das mais graves crises da sua história e, passo a passo, num ritmo talvez mais acelerado do que muitos esperavam ou desejavam, vai se inserindo numa economia já amplamente internacionalizada.

Esse tipo de economia cobra de cada um dos seus participantes maior eficiência e extrema competitividade, o que implica a remoção de barreiras protecionistas erguidas na época em que tentávamos viabilizar o nosso processo de industrialização.

A opção da sociedade brasileira por um sistema econômico baseado na livre iniciativa, expressa na própria Constituição Nacional, assume hoje, foros de realidade, o povo e o empresariado brasileiros vêm se esforçando e se sacrificando para que isso seja possível.

Além disso, acabamos de receber a chancela do Fundo Monetário Internacional para o programa de recuperação econômica do País e parece que estamos em vias de conseguir uma solução para o problema do nosso endividamento externo.

Anima-nos o fato de que já voltamos, embora em escala ainda limitada, a receber capitais de risco e financiamentos estrangeiros. Afinal, dependemos da entrada de capitais que ajudem a financiar o desenvolvimento e a promover a atualização do nosso parque produtivo.

Acredito que, por todas as razões aqui expostas, temos muito a realizar juntos, portanto, Senhor Ministro e Senhores integrantes desta comitiva, tenham a certeza de que Taiwan terá em nós interlocutores atentos e interessados, os senhores e os seus compatriotas serão sempre bem-vindos a esta Casa, que os saúda e faz votos de uma boa estada em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 3 de abril, discursando desta tribuna, a propósito da Reforma Ministerial, afirmei que, ao substituir o comando de setores-chave do Poder Executivo, o Presidente Collor procurava adequar-se às exigências do processo político, ampliando a base de sustentação do Governo no Congresso Nacional.

Continuo entendendo a reforma ministerial, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como uma providência natural para obtenção da maioria parlamentar necessária à aprovação do projeto de reformas do Governo Collor.

A mim não me parece que o Presidente Collor, como pretendem alguns setores da oposição, esteja sendo incoerente, ao chamar para o Ministério alguns nomes que compuseram equipes de Governos anteriores.

A propósito disto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de pedir a transcrição do editorial do *Jornal de Brasília* de hoje, sob o título "Recado de Collor", nos Anais da Casa.

A matéria do *Jornal de Brasília* resume com muita propriedade esta questão e estou de pleno acordo com os aspectos ali abordados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 73, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1992, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**: 1º **pronunciamento**: favorável ao Projeto com 35 emendas que oferece: 2º **pronunciamento** (sobre as Emendas de Plenário): favorável as Emendas de nº 44, 45, 56 e 65; favorável nos termos de subemendas, às de nº 36 a 38, 40, 42, 54, 55, 57, 59, 62 e 66; pela rejeição das de nº 43, 46, 47 a 53, 58, 60, 61, 63 e 64; pela prejudicialidade das de nº 39 e 41; e apresentando a de nº 67, do Relator.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (nº 1.854/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências, tendo

PARECERES,

— da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nº 485, de 1991, favorável, com voto vencido, em separado, da Senadora Júnia Marise; e

— de **Plenário**, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável às Emendas nº 1 a 4, 6 a 8; e favorável à de nº 5, nos termos de subemenda que apresenta

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, proferidos em plenário.

(Relator: Senador Meira Filho.

— 1º **pronunciamento**: favorável ao projeto;

— 2º **pronunciamento**: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 4 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 64, de 1992), do Projeto de Lei do Senado nº 203, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, alterando a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências.

— 5 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 63, de 1992), do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa

do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação no Brasil dos Símbolos Nacionais, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1991, (nº 4.819/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria Cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 59, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1991 (nº 2.214/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 58, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1988

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1988 (nº 20/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 154, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o incentivo à negociação coletiva, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 48 e 49, de 1992, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania; e
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 10 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao artigo 126 do Regimento Interno do Senado Federal tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1992, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável.
— Diretora, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta.

— 11 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Altera a redação do § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (1º signatário: Senador César Dias).

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 142, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 004.633/92-0, resolve nomear JESUINO DE CARVALHO JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Fogaça.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 143, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.746/92-9, resolve nomear MARBA ROSANGELA TEIXEIRA FURTADO para exercer o cargo, em comissão de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 144, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial presidida pelo Dr. MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral do Senado Federal, e integrada pelos servidores NEY MADEIRA ABRAHÃO, Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal SARAH ABRAHÃO Assessora da Secretaria-Geral da Mesa, DIRCEU TEIXEIRA DE MATOS, Assessor Legislativo, NILSON DA SILVA REBELLO, Coordenador de Recursos Humanos do PRODASEN e FLÓRIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, Diretor-Adjunto do CEGRAF, para o fim de examinar as emendas oferecidas ao anteprojeto de Resolução que institui o Plano de Carreira dos servidores do Senado Federal, com vistas à consolidação do seu texto.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão estar concluídos no dia 30 de abril de 1992.

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá requisitar servidores para assessoramento e secretariado e requerer dos órgãos da Casa elementos e informações necessários à execução das suas tarefas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 14, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve, prorrogar, por 30 dias, nos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 1990, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 2, de 1992.

Senado Federal, 10 de abril de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

ATO DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve, prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pelo Ato nº 2, de 1992.

Senado Federal, 15 de abril de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 1992

Às dezessete horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho, João Calmon, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Amir Lando, Josaphat Marinho, João Rocha, Meira Filho, Júlio Campos, Jonas Pinheiro, Levy Dias, Esperidião Amin, Wilson Martins e Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alfredo Campos, Coutinho Jorge, Flaviano Melo, Humberto Lucena, Hugo Napoleão, Marco Maciel, Almir Gabriel, Teotônio Vilela Filho, Fernando Henrique Cardoso, Darcy Ribeiro, Áureo Mello, Júnia Marise e Amazonino Mendes. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa a leitura do ofício de 18 de novembro passado, recebido do Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991 que “dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduados e dá outras providências”, de autoria do Deputado Florestan Fernandes, através do qual solicita sejam ouvidas autoridades representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, Coordenadoria de Aperfeiçoamento e Pesquisa do Ensino Superior — CAPES, Secretaria Nacional de Ensino Superior — SENESU, Associação Nacional dos Pós-Graduados — ANPG e Secretaria de Ciência e Tecnologia. O Senador João Calmon manifesta sua preocupação

quanto a vinda de depoentes à esta Comissão, tendo em vista a dificuldade de quorum. O Senhor Presidente esclarece que o Senhor Fernando Henrique Cardoso comprometeu-se em evitar este tipo de problema e, uma vez que já foram mantidos contatos preliminares com os depoentes, determinou-se a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 30 de abril, às dez horas, quando deverão ser ouvidas as seguintes pessoas: Dr. Marcos Luiz dos Mares Guia, Presidente do CNPq; Drª Eunice Durhan, Presidente do SENESU; Dr. Sandoval Carneiro Junior, Diretor-Geral da CAPES e Dr. Marcelo Christoff, Presidente da ANPG. Em seguida, o Senhor Presidente faz leitura de cópia da carta de 19 de setembro último, do Senador Mansueto de Lavor, dirigida ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Nelson Carneiro, e aprovado por essa Comissão no dia 25 do mesmo mês, através do qual, como relator do Projeto de Lei nº 62, de 1991 que “dispõe sobre a criação da Universidade Aberta do Brasil e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, também solicita a realização de audiência pública, porém, em reunião conjunta com esta comissão, para ouvir as seguintes autoridades: Prof. José Goldemberg, Ministro de Estado da Educação, Prof. Eduardo Coelho, Reitor da Universidade Católica de Campinas e Presidente do Conselho de Reitores, Prof. Cristovão Buarque, da Universidade de Brasília — UnB e Prof. Juan Bordanave, da Universidade Santa Úrsula do Rio de Janeiro. Matéria esta que deverá ser discutida na próxima reunião. O Senhor Presidente coloca a questão sobre o funcionamento das Comissões, destacando estudo em andamento na Câmara dos Deputados. Manifesta-se ainda sobre este assunto o Senhor Josaphat Marinho. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente cede a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para que faça a leitura do item 8 da pauta, Projeto de Lei da Câmara, nº 108, de 1991 que “autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Araguaína, Estado do Tocantins e dá outras providências”, de autoria do Deputado Edmundo Galdino. Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável. Colocado em discussão e votação é aprovado por unanimidade. A seguir, tendo em vista tratar-se de matéria terminativa, a presidência comunica que será feita apenas a leitura e discussão do item 6, passando a palavra ao Senador Josaphat Marinho, que lê o seu relatório ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1991, que “fixa proposta de maior atendimento devidamente quantificada em percentual de tempo de programação diária de teleradiodifusão para temas, autores e intérpretes nacionais, regionais e locais”, de autoria do Senador Francisco Rolemberg. Parecer: Favorável, na forma do Substitutivo que apresenta. Em discussão, o Senhor Senador João Calmon faz breve comentário sobre a necessidade de serem ouvidas as diversas entidades envolvidas. O Relator, Senador Josaphat Marinho, declara haver tomado esse cuidado quando da elaboração de seu relatório. Faz uso da palavra, ainda, o Senhor Meira Filho. Continuando os trabalhos, passa-se aos itens da Pauta-Extra e, mais uma vez, o Senhor Josaphat Marinho, como Relator, profere o seu parecer por audiência da Comissão de Assuntos Sociais, ao item 1, Projeto de Lei do Senado nº 367, de 1991 que “cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária — SENAB, e dá outras providências”, de autoria do Senador Maurício Corrêa. Uma vez que o item 2 da Pauta-Extra, Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1991 que “dispõe sobre a fabricação e uso de para-raios radioativos e dá outras providências”, de autoria do Senador Marcio Lacerda, possui o mesmo

Relator e de forma semelhante ao anterior, o Senhor Presidente propõe sejam discutidos e votados juntos, o que foi aceito. Não havendo quem queira discutí-los, são aprovados por unanimidade. Tendo em vista a ausência de quorum qualificado para deliberar sobre as demais matérias, ficam adiadas os PLS 158/91, PLS 166/91, PLS 157/91, PLS 175/91, PLS

320/91, PLS 77/91, PLS 372/92, PLS 338/91 e PLS 403/91. O Senhor Presidente encerra a reunião às dezoito horas e quarenta minutos, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente.